FLS.	001
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Objeto Simplificado:
Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos em Selvíria – MS.

Fiscal de contrato:
Gilson Fernandes dos Reis

Elaborador Responsável pela DFD:
Maria Lúcia André Nirakami

Responsável pela Demanda:
Alessandro Batista Leite

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	N° 49/2017
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Pregão presencial n° 17/2017
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	N° 75/2017 e Nº 76/2017
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	21/05/2022

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a0b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	002
VISTO	ml

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de motorista, ajudante, combustível e caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a toda comunidade do município; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza de toda a área, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, consequentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores da cidade.

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

O pedido são para 03 (três) caminhões com motorista, ajudante e combustível.

01 (um) caminhão atendera da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa;

O segundo caminhão atendera da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado. Com esses dois veículos será possível atender as necessidades a esses parâmetros de separação em relação ao centro do município.

O terceiro caminhão é para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Sofreu alteração com o aumento de 01 (um) caminhão devido ao crescimento da população, casas e bairros do período de 2017, quando foi realizado o último contrato, até o período atual de 2022, por estes motivos faz com que produza mais resíduos, em relação aos novos bairros e casas automaticamente aumenta a extensão da coleta. A realidade atual é que o serviço de coleta de resíduos com somente um caminhão na área central do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

município está sendo insuficiente, pois está ocorrendo atrasos e sobrecarga dos resíduos em um único veículo.

Com o aumento de mais 01 (um) caminhão na área central e fazendo a divisão de áreas de serviço conseguirá atender a todos conforme desejado.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056
02	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo	Hora	1056

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.		
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	**Hora**	**1056**

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO E PRAZO	Contrato pelo período de 08 meses.

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos

Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1. Documentação de formalização da demanda – DFD;
2. Planilha orçamentaria - SINAPI
3. Ficha orçamentaria;
4. Cotações.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	005
VISTO	ml

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: Maria Lúcia André Nirakami	**TELEFONE:** (19) 99834-2133

Selvíria – MS, 30 de maio de 2022.

MARIA LÚCIA ANDRE NIRAKAMI
Responsável técnico pela elaboração da DFD

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Governo do Estado de mato grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Selvíria

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Planilha de orçamento

Objeto: Coleta de residuos não perigosos

Municipio: Selvíria - MS

Local: Selvíria e bairro Vestia

BDI/DES:

Responsavel orçamento

Sist./Ref.: SINAPI (MAIO/2022)-ND

Data orçamento:14/06/2022

Encargos: Encargos Sociais Desonerados - 83,00% (hora) 46,50% (mês)

Prazo:180 dias

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
1	Objeto	Local	-	**Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)**	-				
1.1	-			Serviços Preliminares	-				
1.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
1.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
1.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 8.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 49,52	R$ 49,52	R$ 52.293,12
								Valor total do item 1:	**R$ 88.155,24**

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
2	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa**	-				
2.1	-			Serviços Preliminares	-				
2.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
2.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60

FLS. 006
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

2.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 2:	**R$ 81.629,16**

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
3	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado**	-				
3.1	-			Serviços Preliminares	-				
3.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
3.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
3.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 3:	**R$ 81.629,16**

Custo total dos 3 serviços / 6 meses:	**R$ 251.413,56**

Prefeitura Municipal de
Selvíria/MS
Eng.º Civil **José Maurício Guitti Tonzar**
CREA: 5060760080
Visto

FLS.	007
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Governo do Estado de mato grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Selvíria
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Planilha de orçamento

Objeto: Coleta de residuos não perigosos
Municipio: Selvíria - MS
Local: Selvíria e bairro Vestia
BDI/DES:
Responsavel orçamento

Sist./Ref.: SINAPI (MAIO/2022)-ND
Data orçamento:14/06/2022
Encargos: Encargos Sociais Desonerados - 83,00% (hora) 46,50% (mês)
Prazo:180 dias

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
1	Objeto	Local	-	**Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)**	-				
1.1	-			Serviços Preliminares	-				
1.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
1.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
1.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 8.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 49,52	R$ 49,52	R$ 52.293,12
								Valor total do item 1:	**R$ 88.155,24**

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
2	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa**	-				
2.1	-			Serviços Preliminares	-				
2.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
2.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
2.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 2:	**R$ 81.629,16**

VISTO | FLS. 008

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
3	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado**	-				
3.1	-			Serviços Preliminares	-				
3.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
3.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
3.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 3:	**R$ 81.629,16**

Custo total dos 3 serviços / 6 meses:	**R$ 251.413,56**

FLS. 009
VISTO

FLS. 009
VISTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DA LEGISLAÇÃO ACERCA DO OBJETO

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- LEI Nº 8.666/1993 – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

III - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

FLS.	010
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

IV– DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	Hora	1056
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não	Hora	1056

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	033
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	relacionados acima.		

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de motorista, ajudante e combustível, caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a comunidade; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza do município, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e consequentemente grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores das cidades.

FLS.	012
VISTO	

VI – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

De acordo com documentos enviados pela secretaria demandante, a equipe de estudo técnico preliminar constatou que houve aumento da área a ser prestado o serviço supracitado, com abertura de novas ruas, avenidas e loteamento.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Se faz necessário tal contratação, uma vez que o município não se dispõe de veículo do tipo caminhão carga seca para realização dos serviços de limpeza pública tais como: retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos e outros, com isso é necessário a terceirização do serviço de locação dos veículos em questão, com a inclusão de motorista, ajudante e com o fornecimento do combustível e outros custos a serem por conta da empresa

Segundo a Constituição Federal em seu artigo 37, traz que: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O artigo 175 da CF traz também que:

FLS.	013
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

Portanto, se tratando de uma contratação que se faz necessária para o município, buscando a melhor solução uma vez que a compra de três veículos (caminhão) traria maiores custos a administração a longo prazo, é viável a contratação do objeto em questão.

VIII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** que seja adotado os seguintes critérios para tal contratação:

De acordo com o artigo 1º da IN, nº 206 de 18 de Outubro de 2019 diz que: "*Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".*

- Sendo assim, por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais/repasses ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL ou ELETRÔNICO.

Para o critério de julgamento de tal modalidade, recomendamos que seja feito através de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Verificou-se que em sede de Estudo Técnico Preliminar, que tal contratação deverá ser gerida por **CONTRATO**, *haja vista, se tratar de objeto líquido e certo, sendo suas estimativas calculadas e entregues pela secretaria demandante, tendo como vigência contratual o período de 12 (doze) meses.*

FLS.	014
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

IX - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** como requisito para contratação:

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Relação do veículo que o contratado pretende e poderá utilizar para a execução dos serviços, contendo: número do chassi, marca, modelo, ano e placa se houver;
- As despesas com veículo, combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da empresa contratada.
- O caminhão deverá possuir uma capacidade de no mínimo de 07 toneladas.
- O Motorista, deverá ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo com categoria "D".
- A licitante deverá no ato da contratação apresentar o documento do veículo (CRLV), em nome da empresa e/ou do proprietário e/ou sócios, e/ou contrato de locação do veículo com terceiro.

FLS.	015
VISTO	

X – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O pedido são para 03 (três) caminhões com fornecimento de motorista, ajudante e combustível, com esses três veículos será possível atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SELVIRIA – MS em relação a esses parâmetros de separação em relação ao centro do município, haja vista que 01 (um) caminhão irá atender da Avenida Jamil Kaus até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

XI – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

- Os quantitativos foram estipulados de acordo com a secretaria demandante e os preços referenciais de mercado foram dados de acordo com o quadro de cotações feito pelo departamento de compras, no qual os valores unitários dos itens.

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade de hora	Preço referencial de mercado (r$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056	R$ 71.077,32
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e	Hora	1056	R$ 69.772,10

FLS. 016
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.			
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	Hora	1056	R$ 69.772,10

XII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Segundo a equipe de estudos técnicos, de acordo com o contexto a contratação em comento, tal processo visa alcançar os seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Trazer qualidade de vida ao munícipe com a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição

FLS. 017
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano.
02	Evitar a proliferação de animais: ratos, baratas, escorpião e outros insetos.
03	Garantia da preservação ao meio ambiente.
04	Zelar pela saúde dos munícipes com limpeza da cidade evitando assim a proliferação de doenças causados por acumulo de lixos (Resíduos não perigosos).

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na prestação do serviço	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato um prazo mínimo para a execução dos serviços; 2. Estabelecer em contrato penalidades em caso de atraso dos serviços.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimento em caso de atraso; 2. Aplicação da penalidade estabelecida em contrato; 3. Convocação do segundo colocado, quando couber, observados os prazos de validade da proposta;	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	

FLS.	018
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Id	Dano	
I.	Serviço mal realizado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato, o prazo de garantia mínima do serviço; 2. Constar no processo licitatório a exigência do controle de qualidade dos serviços a serem prestados.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço; 2. Exigir o cumprimento da garantia mínima exigida; 3. Aplicação de penalidades; 4. Reparação de danos, caso tenha ocorrido.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Acidentes de Trabalho	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC).	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Fiscalização da contratante; 2. A contratada deverá verificar diariamente se os funcionários estão fazendo o uso correto dos EPI's; 3. Notificação da empresa para justificativa; 4. Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Quebra do veículo	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. A empresa deverá possuir veículo reserva.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. A contratada deverá sempre fazer a manutenção de seu veículo; 2. A contratada deverá sempre comunicar a contratante	Fiscal do Contrato

FLS. 019
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	do ocorrido; 3. Se necessário, poderá aplicar penalidades.	
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Falta de funcionários	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. A empresa deverá arcar com a falta de funcionários.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicar penalidades.	Fiscal do Contrato

XIV - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

FLS. 020
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização deste estudo técnico, diante das informações apresentadas, esta equipe **CONSIDERA VIÁVEL** o prosseguimento da presente licitação, sobretudo, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 28 de JUNHO de 2022.

MARIA LÚCIA ANDRE NIRAKAMI
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

RENATA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MEIRE ELOISA DE SOUZA LOPES
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MARINILZA DOS SANTOS DANTAS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

LUZIA LIMA RAMOS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

FLS.	021
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

01. Cotação

FLS.	022
VISTO	ml

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

RAZÃO SOCIAL:	GEOVAN MIRÃO DA SILVA SOI02168172
NOME DO RESPONSÁVEL:	GEOVAN MIRÃO DA SILVA
ENDEREÇO SEDE:	RUA: T
CEP:	79.590,000
CNPJ/CPF:	27.623.277/0001-27
TELEFONE:	(67)981185595
E-MAIL:	

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRÃO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA entre (Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado) e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA do Caminhão
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056	66,19	69896,64	M.B
02	Contratação de empresa para prestação de serviços	Hora	1056	66,19	69896,64	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					MB
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais	Hora	1056	66,19	69896,64	MB

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					

I – Valor total da cotação: 209.689,92;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 24 (máximo 24 horas).

IIII – Para validade da cotação preencher planilha de composição de custo em anexo.

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selvíria, 15, 21 de junho 2022.

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA - CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Anexo I

Planilha de composição de custo

Utilizar como base o piso salarial do Mato Grosso do Sul para colaborador "motorista" e "Ajudante de operação".

CUSTOS DO MOTORISTA			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
SALÁRIO BASE	1700,00	6	10.200,00
FGTS	136,00	6	816,00
INSS	153,00	6	918,00
6/12 AVOS FÉRIAS	850,00	1	850,00
1/3 FÉRIAS	283,33	1	283,33
MULTA RECISÃO	326,40	1	326,40
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	850,00 + 76,50	1	850,00 + 76,50 = 926,50
INSS FÉRIAS	76,50	1	76,50
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	25,50	1	25,50
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 14.422,23

CUSTOS DO AJUDANTE			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA 11 Nº S/N
VESTIA - CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

		DE MESES	
SALÁRIO BASE	1.200,00	6	7.200,00
FGTS	96,00	6	576,00
INSS	108,00	6	648,00
6/12 AVOS FÉRIAS	600,00	1	600,00
1/3 FÉRIAS	200,00	1	200,00
MULTA RECISÃO	230,40	1	230,40
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	600,00 +54,00	1	600,00 +54,00 = 654,00
INSS FÉRIAS	54,00	1	54,00
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	18,00	1	18,00
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 10.180,40

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO VEÍCULO (CAMINHÃO)			
REFERÊNCIA	VALOR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
COMBUSTÍVEL	2.000,00	6	12.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	800,00	6	4.800,00
MANUTENÇÃO CORRRETIVA	1.750,00	6	10.500,00
TAXA ADMINISTRATIVA E OUTROS	3.000,00	6	18.000,00

GEOVANE BRAO DA SILVA - ME
CNPJ 23.277/0001-27
RUA T Nº S/N
VESTIA - CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CUSTOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
OUTROS GASTOS NÃO RELACIONADOS ACIMA			
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
VALOR TOTAL DO ITEM			**R$**

Selvíria MS, 21 de Junho 2022.

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

Assinatura e Carimbo da empresa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	029
VISTO	ml

Solicitação de Cotação de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA E O BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ (VÉSTIA); PELO PERIODO DE 06 MESES.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a solicitação de cotação de preços, referente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	030
VISTO	ml

matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).Pelo período de 06 meses, em 20 de junho de 2022 para orçamento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

PROPONENTE: Geovan Mirão da Silva
CNPJ.: 27.623.277/0001-27
ENDEREÇO: Rua T, Nº _____.

EM: 22/06/2022

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	038
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agor... Tente novamente mais tarde

Pastas
- Caixa de Ent... 121
- Lixo Eletrônico 12
- Rascunhos 341
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

Cotação / Caminhão de resíduos não perigosos

S Secretaria de Obras Selvíria
Para: wevertonmirao2@gmail.com
Seg, 20/06/2022 09:3

Arquivo Cotação 1 - Coleta d...
169 KB

Ola, Bom Diaa
O Município de Selvíria - MS, ira realizar uma licitação para contratação de empresa especializada para prestaçã
de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gostaria de um orçamento da sua empresa.
O arquivo com a descrição encontrasse em anexo, e a cotação devera ser respondida devidamente assinada e
carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	032
VISTO	ml

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO 02. Cotação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
NOME DO RESPONSÁVEL: ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: R MANOEL ADRIANO DA SILVA
CEP: 79.590-000
CNPJ/CPF: 28.407.608/0001-54
TELEFONE: (67) 3579-2228/ (67) 8169-3346
E-MAIL:

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA entre (Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e

SILVA TRANSPORTES E LOCACOES, RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, Nº 619, SELVÍRIA/MS - VÉSTIA, CEP: 79.590-000

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	033
VISTO	ml

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado) e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA do Caminhão
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056	R$ 62,17	R$ 65.651,52	BM
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de	Hora	1056	R$ 62,17	R$ 65.651,52	BM

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

	motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos,	Hora	1056	R$ 62,17	R$ 65.651,52	BM

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

	travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					

I – Valor total da cotação: R$ 196.954,56

II - Prazo de validade da Proposta: 60 (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 24 (máximo 24 horas).

IIII – Para validade da cotação preencher planilha de composição de custo em anexo.

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

SELVIRIA, MS, 21 de JUNHO 2022.

Anderson H R da Silva

Assinatura e Carimbo

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	036
VISTO	ml

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

Anexo I

Planilha de composição de custo

Utilizar como base o piso salarial do Mato Grosso do Sul para colaborador "motorista" e "Ajudante de operação".

CUSTOS DO MOTORISTA			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
SALÁRIO BASE	R$ 1.700,00	6	R$ 10.200,00
FGTS	R$ 136,00	6	R$ 816,00
INSS	R$ 153,00	6	R$918,00
6/12 AVOS FÉRIAS	R$ 850,00	1	R$ 850,00
1/3 FÉRIAS	R$ 283,33	1	R$ 283,33
MULTA RECISÃO	R$ 326,40	1	R$ 326,40
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	R$ 850,00 + R$ 76,50	1	R$ 926,50
INSS FÉRIAS	R$ 76,50	1	R$ 76,50
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	R$ 25,50	1	R$ 25,50
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 14.422,23

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-OESTE CEP 79590-000
Selvíria MS

CUSTOS DO AJUDANTE			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**

SILVA TRANSPORTES E LOCACOES, RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, Nº 619, SELVÍRIA/MS - VÉSTIA, CEP: 79.590-000

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	037
VISTO	ml

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

SALÁRIO BASE	R$ 1.230,00	6	R$ 7.380,00
FGTS	R$ 98,40	6	R$ 590,40
INSS	R$ 110,70	6	R$ 664,20
6/12 AVOS FÉRIAS	R$ 615,00	1	R$ 615,00
1/3 FÉRIAS	R$ 205,00	1	R$ 205,00
MULTA RECISÃO	R$ 236,16	1	R$ 236,16
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	R$ 615,00 + R$ 55,35	1	R$ 670,35
INSS FÉRIAS	R$ 55,35	1	R$ 55,35
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	R$ 18,45	1	R$ 18,45
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 10.434,91

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO VEÍCULO (CAMINHÃO)			
REFERÊNCIA	VALOR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
COMBUSTÍVEL	R$ 1.850,00	6	R$ 11.100,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R$ 700,00	6	R$ 4.200,00
MANUTENÇÃO CORRRETIVA	R$ 1.500,00	6	R$ 9.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA E OUTROS CUSTOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO	R$ 2.750,00	6	R$ 16.500,00

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva – ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

SILVA TRANSPORTES E LOCACOES, RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, Nº 619, SELVÍRIA/MS - VESTIA, CEP: 79.590-000

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	038
VISTO	ml

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

OUTROS GASTOS NÃO RELACIONADOS ACIMA			
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 40.800,00**

SELVÍRIA / MS, 21 de JUNHO 2022.

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva – ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

Anderson H R da Silva
Assinatura e Carimbo da empresa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Solicitação de Cotação de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA E O BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ (VÉSTIA); PELO PERIODO DE 06 MESES.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a solicitação de cotação de preços, referente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).Pelo período de 06 meses, em 20 de junho de 2022 para orçamento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

PROPONENTE: Cludson H R da Silva.

CNPJ.: 28 407.608/0001 54.

ENDEREÇO: MANUEL ADRIANO DA SILVA Nº 619.

EM: 22/06/2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	041
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agor... Tente novamente mais tarde

Pastas

- Caixa de Ent... 121
- Lixo Eletrônico 12
- Rascunhos 341
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

Cotação / Caminhão de resíduos não perigosos

Secretaria de Obras Selvíria
Para: andersonsilvar885@gmail.com
Seg, 20/06/2022 09:3

Arquivo Cotação 1 - Coleta d...
169 KB

Ola, Bom Diaa
O Município de Selvíria - MS, ira realizar uma licitação para contratação de empresa especializada para prestaçã
de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gostaria de um orçamento da sua empresa.
O arquivo com a descrição encontrasse em anexo, e a cotação devera ser respondida devidamente assinada e
carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS. 042
VISTO ml

03. Cotação

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

RAZÃO SOCIAL: VALDECI DA SILVA
NOME DO RESPONSÁVEL: VALDECI DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: Rua Otaviano Rodrigues Nº 391
CEP: 79.590-000
CNPJ/CPF: 26.903.774/0001-16
TELEFONE: (67) 8130-4157
E-MAIL:

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SILVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA entre (Avenida Jamil

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

Kauas até a Avenida Camargo Correa e Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado) e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA do Caminhão
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056	R$ 64,12	R$ 67710,72	
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no	Hora	1056	R$ 64,12	R$ 67710,72	

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SILVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

	mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias**	**Hora**	**1056**	**R$ 64,12**	**R$ 67710,72**	

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SILVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

F.S. 045
VISTO ml

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

	públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					

I – Valor total da cotação: R$ 203.132,16 (duzentos e três mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 24 (máximo 24 horas).

IIII – <u>Para validade da cotação preencher planilha de composição de custo em anexo.</u>

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selvíria /MS, 21 de Junho 2022.

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SILVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

Anexo I

Planilha de composição de custo

Utilizar como base o piso salarial do Mato Grosso do Sul para colaborador "motorista" e "Ajudante de operação".

CUSTOS DO MOTORISTA			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
SALÁRIO BASE	R$ 1750,00	6	R$ 10500,00
FGTS	R$ 140,00	6	R$ 840,00
INSS	R$ 157,50	6	R$ 945,00
6/12 AVOS FÉRIAS	R$ 875,00	1	R$ 875,00
1/3 FÉRIAS	R$ 291,67	1	R$ 291,67
MULTA RECISÃO	R$ 336,00	1	R$ 336,00
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	R$ 875,00 + R$ 78,75	1	R$ 953,75
INSS FÉRIAS	R$ 78,75	1	R$ 78,75
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	R$ 26,25	1	R$ 26,25
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 14846,42

CUSTOS DO AJUDANTE			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SILVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS. 047
VISTO ml

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

SALÁRIO BASE	R$ 1245,00	6	R$ 7470,00
FGTS	R$ 99,60	6	R$ 597,60
INSS	R$ 112,05	6	R$ 672,30
6/12 AVOS FÉRIAS	R$ 622,50	1	R$ 622,50
1/3 FÉRIAS	R$ 207,50	1	R$ 207,50
MULTA RECISÃO	R$ 239,04	1	R$ 239,04
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	R$ 622,50 + R$ 56,03	1	R$ 678,53
INSS FÉRIAS	R$ 56,03	1	R$ 56,03
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	R$ 18,68	1	R$ 18,68
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 10562,17

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO VEÍCULO (CAMINHÃO)			
REFERÊNCIA	VALOR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
COMBUSTÍVEL	R$ 1950,00	6	R$ 11700,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R$ 750,00	6	R$ 4500,00
MANUTENÇÃO CORRRETIVA	R$ 1500,00	6	R$ 9000,00
TAXA ADMINISTRATIVA E OUTROS CUSTOS DA EXECUÇÃO DO	R$ 2850,00	6	R$ 17100,00

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	047
VISTO	ml

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n° 26.903.774/0001-16

OBJETO			
OUTROS GASTOS NÃO RELACIONADOS ACIMA			
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 42300,00**

Selvíria /MS, 21 de junho 2022.

valdeci da silva

Assinatura e Carimbo da empresa

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

Solicitação de Cotação de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA E O BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ (VÉSTIA); PELO PERIODO DE 06 MESES.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a solicitação de cotação de preços, referente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	050
VISTO	ml

matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).Pelo período de 06 meses, em 20 de junho de 2022 para orçamento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

PROPONENTE: Valdeci da Silva.

CNPJ.: 26.903 774/0001-16.

ENDEREÇO: Rua Otaviano Rodrigues, Nº 391.

EM: 22/06/2022

Valdeci da Silva
26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selvíria - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	053
VISTO	

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agor... Tente novamente mais tarde

Pastas
- Caixa de Ent... 121
- Lixo Eletrônico 12
- Rascunhos 341
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

Cotação / Caminhão de resíduos não perigosos

Secretaria de Obras Selvíria
Para: escritorioexata.ms@hotmail.com
Seg, 20/06/2022 09:29

Arquivo Cotação 1 - Coleta d...
169 KB

Ola, Bom Diaa
O Município de Selvíria - MS, ira realizar uma licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gostaria de um orçamento da sua empresa.
O arquivo com a descrição encontrasse em anexo, e a cotação devera ser respondida devidamente assinada e carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Responder Encaminhar

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	052
VISTO	ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

04. Cotação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

RAZÃO SOCIAL:	Carlos Henrique dos Santos
NOME DO RESPONSÁVEL:	Carlos Henrique dos Santos
ENDEREÇO SEDE:	Rua. Aparecido Caetano Forro nº 1134
CEP:	79.590-000
CNPJ/CPF:	27.215.828/0001-13
TELEFONE:	
E-MAIL:	

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA entre (Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado) e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA do Caminhão
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056	60,58	63972,48	Mercedes 1113
02	Contratação de empresa para prestação de serviços	Hora	1056	60,58	63972,48	

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					muraden 1113
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais	Hora	1056	60,58	63972,48	muraden 1113

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
RAPARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					

I – Valor total da cotação: 191917,44;

II - Prazo de validade da Proposta: 60 (mínimo 60 dias);

III – Condições de entrega: 24 (máximo 24 horas).

IIII – Para validade da cotação preencher planilha de composição de custo em anexo.

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

27.215.828/0001-43
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Selvíria, MS, 21 de JUNHO 2022.

Carlos Henrique

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Anexo I

Planilha de composição de custo

Utilizar como base o piso salarial do Mato Grosso do Sul para colaborador "motorista" e "Ajudante de operação".

CUSTOS DO MOTORISTA			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
SALÁRIO BASE	1790,00	6	10740,00
FGTS	143,20	6	859,20
INSS	161,10	6	966,60
6/12 AVOS FÉRIAS	895,00	1	895,00
1/3 FÉRIAS	298,33	1	298,33
MULTA RECISÃO	343,68	1	343,68
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	895,00 80,55	1	975,55
INSS FÉRIAS	80,55	1	80,55
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	26,85	1	26,85
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			**R$**

CUSTOS DO AJUDANTE			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

		DE MESES	
SALÁRIO BASE	1190,00	6	7140,00
FGTS	95,20	6	571,20
INSS	107,10	6	642,60
6/12 AVOS FÉRIAS	595,00	1	595,00
1/3 FÉRIAS	198,33	1	198,33
MULTA RECISÃO	228,48	1	228,48
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS	595,00 53,55	1	648,55
INSS FÉRIAS	53,55	1	53,55
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	17,85	1	17,85
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$ 10.095,56

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO VEÍCULO (CAMINHÃO)			
REFERÊNCIA	VALOR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
COMBUSTÍVEL	1800,00	6	10800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	600,00	6	3600,00
MANUTENÇÃO CORRRETIVA	1450,00	6	8700,00
TAXA ADMINISTRATIVA E OUTROS	2600,00	6	15600,00

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CUSTOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
OUTROS GASTOS NÃO RELACIONADOS ACIMA			
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		VALOR TOTAL DO ITEM	**R$** 38700,00

SELVÍRIA, 21 de JUNHO 2022.

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Carlos Henrique

Assinatura e Carimbo da empresa

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	039
VISTO	ml

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Solicitação de Cotação de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA E O BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ (VÉSTIA); PELO PERIODO DE 06 MESES.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a solicitação de cotação de preços, referente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 03 (três) caminhões carga seca, com carroceria medindo no mínimo 6,00 m (seis metros), sendo 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado, 01 (um) caminhão para atender da Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e 01 (um) caminhão para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

A prestação dos serviços deverá ser com fornecimento de motorista e ajudante, com fornecimento de combustível e com a manutenção preventiva e corretiva e demais custos gerados sobre responsabilidade da empresa.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	060
VISTO	ml

matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros do município de Selvíria e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).Pelo período de 06 meses, em 20 de junho de 2022 para orçamento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

PROPONENTE: Carlos Henrique.

CNPJ.: 27.215.828/0001-13.

ENDEREÇO: Aparecido Caetano Forro, Nº 1134.

EM: 22/06/2022

Mercados 1113.

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	061
VISTO	ml

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agor... Tente novamente mais tarde

Pastas
- Caixa de Ent... 121
- Lixo Eletrônico 12
- Rascunhos 341
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Co...
- Nova pasta

Grupos

Cotação / Caminhão de resíduos não perigosos

Secretaria de Obras Selvíria
Para: lumoreno1128@gmail.com
Seg, 20/06/2022 09:30

Arquivo Cotação 1 - Coleta d...
169 KB

Ola, Bom Diaa
O Município de Selvíria - MS, ira realizar uma licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gostaria de um orçamento da sua empresa.
O arquivo com a descrição encontrasse em anexo, e a cotação devera ser respondida devidamente assinada e carimbado.

Sem mais, desde já agradeço
At.te

Responder Encaminhar

27.215.828/0001-1...
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

PERÍODO: 06 MESES

JUNHO/2022

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Município

2. MAPA DE SITUAÇÃO

2.1 Área de Abrangência do Projeto

3. OBJETO

3.1 Objeto detalhado

4. JUSTIFICATIVA

5. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

5.1 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

5.1.1 Definição

5.1.2 Plano de Execução

5.1.3 Dimensionamento

5.1.4 Composição de preços

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Definição da Área

6.1.2 Serviços a serem realizados

6.1.3 Planejamento, frequência e horário

6.1.4 Edificações e Instalações

6.1.5 Destino Final

6.1.6 Medição dos Serviços

6.1.7 Pagamento

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10. SUBSTITUIÇÕES

11. FISCALIZAÇÃO

12. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIAS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Município

O município de está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Leste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Paranaíba). Localiza-se a uma latitude 20º22'02" sul e a uma longitude 51º25'08" oeste. Distâncias:

410 km de Campo Grande(MS), capital estadual.
798 km de Brasília, capital federal.
690 km de São Paulo, metrópole nacional (São Paulo)
76 km de Três Lagoas(MS)
12 km de Ilha Solteira(SP)
54 km de Aparecida do Taboado(MS)
110 km de Inocência(MS)
102 km de Paranaíba(MS)

Extensão territorial de 3 258,653 km², com uma população de 6 303 habitantes, segundo contagem de 2014 do IBGE

2. MAPA DE SITUAÇÃO

2.1 Área de Abrangência do Projeto



A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo conforme croqui apresentado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

3. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

3.1 Objeto detalhado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	Hora	1056

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

02	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	**Hora**	**1056**
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	**Hora**	**1056**

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de motorista, ajudante, combustível e caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a toda comunidade do município; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza de toda a área, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, consequentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores da cidade

5. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

O projeto básico é instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Estando previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993, trata-se de documento primordial na licitação de obras e serviços. Nele devem estar definidos todos os elementos necessários e suficientes à plena identificação da obra ou serviço,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

a fim de possibilitar aos licitantes a formulação de suas propostas em igualdade de condições.

5.1 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Os resíduos não perigosos são os que não apresentam periculosidade, isto é, riscos à saúde e ao meio ambiente. Esses se enquadram na classe II, podendo ser classificados como IIA ou IIB dependendo de suas características.

5.1.1 Definição

A norma NBR 10.004/04 é a responsável por determinar a classe de riscos dos resíduos. A classificação dos resíduos sólidos é realizada de acordo com sua natureza física, composição química, riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde humana e, envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, além de seus constituintes e características. A norma divide os resíduos na Classe I (resíduos perigosos), Classe IIA (resíduos não inertes) e IIB (resíduos inertes). Neste termo de referência é sobre os resíduos de classe IIA ou IIB.

A norma NBR 10.004, divide os resíduos em duas classes:

Classe I – resíduos perigosos;

Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes.

Apesar do nome sugestivo dos resíduos Classe II, não devemos ignorar o seu potencial de impacto. Estes resíduos devem ser descartados de maneira adequada, para evitar os sérios impactos ambientais que possam causar.

A classificação é realizada após a caracterização dos resíduos. E, envolve a identificação da atividade que gerou determinado resíduo, além dos seus constituintes. Os resíduos não perigosos são os que não apresentam periculosidade, isto é, riscos à saúde e ao meio ambiente.

- Resíduos de Classe IIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Os resíduos classe IIA, ou não inertes, são aqueles que possuem propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

São resíduos que não se apresentam como inflamáveis, corrosivos, tóxicos, patogênicos, e nem possuem tendência a sofrer uma reação química. Contudo, não se pode dizer que esses resíduos classe II A não trazem perigos aos seres humanos ou ao meio ambiente. Os componentes destes resíduos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, dependendo do potencial de reciclagem de cada item.

Resíduos classificados como classe IIA.

- restos orgânicos da indústria alimentícia (restos de alimentos);
- restos de madeira;
- materiais têxteis;
- fibras de vidro;
- lodo vindo de filtros;
- limalha de ferro;
- lama proveniente de sistemas de tratamento de água;
- poliuretano (presente em espumas, adesivos, preservativos, vedações, carpetes, tintas e mais);
- gessos;
- lixas;
- discos de corte;
- equipamentos de Proteção Individual, desde que não contaminado (inclui uniformes e botas de borracha, prensas, vidros e outros).

- Resíduos de Classe IIB

Os resíduos classe IIB, ou inertes, não são solúveis, nem inflamáveis, não sofrem qualquer tipo de reação física ou química, nem afetam negativamente outras substâncias que entrem em contato com esse tipo de resíduo.

Os resíduos dessa classificação não têm nenhuma das características dos resíduos de classe I. Porém, se mostram indiferentes ao contato com a água destilada

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ou deionizada, quando expostos à temperatura média dos espaços exteriores dos locais onde foram produzidos. Com isso, não apresentam solubilidade ou combustibilidade para tirar à boa potabilidade da água, a não ser no que diz respeito à mudança de cor, turbidez e sabor, seguindo os parâmetros indicados no Anexo G da NBR 10004/04. Podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, pois não sofrem qualquer tipo de alteração em sua composição com o passar do tempo.

Resíduos classificados como classe IIB.

- sucata de ferro;
- sucata de aço;
- entulhos.

A coleta de resíduos não perigoso é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras. Esse serviço pode ser realizado de acordo com reclamações específicas ou por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta.

O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300 kg de entulho por m³.

5.1.2 Plano de Execução

Os caminhões utilizados para o recolhimento de galhos não poderão transitar com pessoas na carroceria. Caso haja dificuldades para estacionar o veículo em local apropriado à execução da tarefa, acionar as autoridades de trânsito competentes. Se existir algum veículo estacionado na área de trabalho, providenciar a sua retirada.

5.1.3 Dimensionamento

Será dimensionada a quantidade de motoristas, ajudantes, caminhões. Em razão da quantidade de equipes dimensionadas pela Administração. Consideramos a necessidade de apenas uma equipe formada por 1 motorista por caminhão basculante e 1 ajudantes.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Neste projeto a equipe ao todo será de 3 motoristas e 3 ajudantes, sem a necessidade de um encarregado.

5.1.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

A – Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
1	Objeto	Local	-	**Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)**	-				
1.1	-			Serviços Preliminares	-				
1.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
1.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
1.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 8.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 49,52	R$ 49,52	R$ 52.293,12
								Valor total do item 1:	**R$ 88.155,24**

B – Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
2	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa**	-				
2.1	-			Serviços Preliminares	-				
2.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
2.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
2.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 2:	**R$ 81.629,16**

C – Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
3	Objeto	Local	-	Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado	-				
3.1	-			Serviços Preliminares	-				
3.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
3.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
3.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 3:	R$ 81.629,16

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Definição da Área

A área abrangida é o perímetro urbano do Município de Selvíria e Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)

6.1.2 Serviços a serem realizados

Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os Planos Executivos Definitivos dos serviços objeto da Licitante, a serem apresentados pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de início de Serviço (O.S.) e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste projeto.

A Prefeitura Municipal poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Os Serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, na circunscrição definidas no item 3 e item 3.1

6.1.3 Planejamento, frequência e horário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

A contratada deverá apresentar ao FISCAL do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de implantação dos serviços, o Plano Executivo definitivo de cada serviço. As adequações do referido Plano, se solicitadas pela Prefeitura após análise e apreciação, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Os Planos Executivos definidos de cada serviço apresentados deverão estar totalmente implantados em 06 (seis) meses após a aprovação do FISCAL do contrato.

Os Planos Executivos Definitivos, deverão compreender:

a) A Contratada deverá providenciar 03 (três) cópias dos Planos Executivos Definitivos aprovados e encaminhá-las com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início dos serviços ao FISCAL do contrato;

b) A Contratada deverá promover, às suas expensas, a mais ampla divulgação possível dos horários, frequências e locais em que os serviços contratuais serão executados;

c) A Contratada deverá executar os serviços de coleta obedecendo a circuitos planejados adequados ao sistema viário e sua legislação, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada logradouro e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos;

d) Os roteiros de coleta deverão desenvolver-se dentro dos limites do setor de coleta e cada um dos circuitos ou rota corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta;

e) Os roteiros de coleta deverão ser fornecidos ao FISCAL do contrato grifados sobre os mapas viários de cada setor. Tais roteiros deverão, obrigatoriamente ser seguido pela contratada. Poderão ser sugeridas alterações destes roteiros, visando adequações a alterações no trânsito, ou otimização de circuitos;

f) A não possibilidade de atendimento aos roteiros definidos, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada ao FISCAL do contrato no momento da constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida;

g) Nas vias de grande fluxo de veículos, ou com canteiros centrais, a coleta deverá ser feita em etapas distintas para cada lado das mesmas, de forma a evitar a travessia pelos garis a todo momento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.1.4 Edificações e Instalações

A Contratada na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações complementares, previstas em seus custos administrativos, provindas inclusive de ferramental, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.

Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

A Contratada deverá manter suas edificações e instalações, todas despesas necessárias para tanto.

6.1.5 Destino Final

A Contratada deverá transportar os resíduos não perigosos coletados até os locais de destino determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, juntamente com o FISCAL do contrato.

6.1.6 Medição dos Serviços

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção dos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.1.7 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com a solicitações expedidas, medidas atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começara a fluir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número de contrato a ser afirmado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Relação do veículo que o contratado pretende e poderá utilizar para a execução dos serviços, contendo: número do chassi, marca, modelo, ano e placa se houver;
- As despesas com veículo, combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da empresa contratada.
- O caminhão deverá possuir uma capacidade de no mínimo de 07 toneladas.
- O Motorista, deverá ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo com categoria "D".
- A licitante deverá no ato da contratação apresentar o documento do veículo (CRLV), em nome da empresa e/ou do proprietário e/ou sócios, e/ou contrato de locação do veículo com terceiro.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Realizar os serviços para os quais foi contrata dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos; em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que foram verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 24 horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termo mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou emissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Todas as despesas com revisões preventivas e reparos decorrentes do desgaste natural do veículo, correrão por conta da contratada;

Em caso de manutenções e revisões do veículo deverá ser substituído em no máximo 24 horas;

Para manutenções e revisões do veículo, a CONTRATADA devera disponibilizar motorista para retirar e devolver o veículo na Secretaria onde ele estiver alocado;

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, pessoalmente, por telefone ou ainda outro meio, quando da necessidade de manutenção, acionar seguro ou guincho;

O abastecimento do veículo e motorista serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA devera providenciar, quando necessário, socorro mecânico, remoção ou guinchamento do veículo, no prazo de máximo de 02 horas, a partir da comunicação pela Secretaria responsável.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cumprir fielmente este o contrato;

Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na execução dos serviços;

Efetuar, no prazo avançado, o pagamento dos serviços;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

10. SUBSTITUIÇÕES

O objeto desse termo, não poderá ser transferido a terceiros, sem previa expressa autorização da contratante.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato, caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função.

A Contratada deverá cooperar, quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando à fiscalização notadamente sobre os casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

12. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos

Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

REFERÊNCIAS

- Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos / FUNASA, IBAM
- IBGE – BASE DE DADOS – 2010
- IEMA – ES (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)
- DER-ES (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)
- SNIS – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - Resíduos Sólidos (M Cidades, 2010) – Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Diagnóstico – Ministério do Meio Ambiente
- DIAGNÓSTICO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – 2010
- CARTILHA DE LIMPEZA URBANA – IBAM / MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
- MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- MANUAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE LIXO MUNICIPAL – IBAM
- CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DAS CATEGORIAS
- SINDICATOS DAS CATEGORIAS
- TABELA FIPE (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS)
- ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos.

Relatório gerado no dia 29/06/2022 15:00:01 (IP: 168.194.200.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1.056	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1.056	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 3: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1.056	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

FLS.	079
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Valor Global: R$ 0,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.056 Horas	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.	

Item 2: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.056 Horas	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.	

Item 3: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.056 Horas	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS. 080
VISTO

JUSTIFICATIVA DA PRECIFICAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativa no tocante a precificação de preços no processo de Aquisição Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos.

Fizemos ampla pesquisa de mercado com o intuito de realização de pesquisa de preços verificando valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial para precificar o objeto, conforme determina a Resolução n.º 88 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por conta disso justifica-se;

Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão n.º 1266/2011-Plenário:

> "no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". E que, "caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada". Acórdão n.º 1266/2011-Plenário, TC-002.573/2011-3, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 18.05.2011"

Conseguimos auferir a pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores e na tabela SINAPI (MAIO/2022)-ND. Não foi possível encontrar em demais de pesquisa tais como: Em sites de domínio amplo e específico ATA de Registro de Preços, contratos e Banco de Preços, assim conforme anexo página do banco de preços e demais tentativas de aferição de mercado, e é por esse motivo que venho através deste justificar a ausência desta fonte, mas resultando os itens cotados na média unitária, e gerando média de preços de mercado.

Por ser verdade, segundo as informações trazidas nos autos, atesto e afirmo veracidade;

Selvíria - MS, 29de junho de 2022.

Mariana da Silva Leite
Setor de Compras

FLS.	081
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00350/22	MARIANA DA SI ALESSANDRO BATISTA LEITE	29/06/2022

Descrição

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Ficha	

Observação

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	199.001.155	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇ	HR	1056	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	199.001.156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇ	HR	1056	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	199.001.157	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇ	HR	1056	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

FLS.	082
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00350/22	29/06/2022	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos nã	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/06/2022	29/06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	ALESSANDRO BATISTA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**199.001.155 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA D**	**HR**	**1056**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002532	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	60,58	63.972,48
4002737	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	62,17	65.651,52
4002510	VALDECI DA SILVA	64,12	67.710,72
4002534	GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172	66,19	69.896,64
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	83,48034	88.155,23999

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002532 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	**60,58**	**63.972,48**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	67,30807	71.077,32192

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**199.001.156 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA D**	**HR**	**1056**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002532	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	60,58	63.972,48
4002737	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	62,17	65.651,52
4002510	VALDECI DA SILVA	64,12	67.710,72
4002534	GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172	66,19	69.896,64
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	77,30034	81.629,15999

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002532 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	**60,58**	**63.972,48**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	66,07207	69.772,10592

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**199.001.157 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA D**	**HR**	**1056**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002532	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	60,58	63.972,48
4002737	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	62,17	65.651,52
4002510	VALDECI DA SILVA	64,12	67.710,72
4002534	GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172	66,19	69.896,64
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	77,30034	81.629,15999

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4002532 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	**60,58**	**63.972,48**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	66,07207	69.772,10592

FLS.	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00350/22	29/06/2022	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos nã	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/06/2022	29/06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	ALESSANDRO BATISTA LEITE

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	15.410.665/0001-40	251.413,56
4002510	VALDECI DA SILVA	26.903.774/0001-16	203.132,16
4002532	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	27.215.828/0001-13	191.917,44
4002534	GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172	27.623.277/0001-27	209.689,92
4002737	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	28.407.608/0001-54	196.954,56

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4002532	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836	191.917,44
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	191.917,44

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

FLS.	084
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00350/22** Data: **29/06/2022** Abertura: **29/06/2022** Encerramento: **29/06/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	199.001.155	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI	1.056	67,31	71.079,36
2	199.001.156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI	1.056	66,07	69.769,92
3	199.001.157	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI	1.056	66,07	69.769,92
		TOTAL	3.168	199,45	210.619,20

FLS.	085
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica

Número da Cotação: **00350/22** Data: **29/06/2022** **Registro de Preços = Sim**

Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos.**

Categ. Econ.: **3.3.90.39.99** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: **171**

Unidade: **020601** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional: **15.452.0002.2054.0000** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**			
1	199.001.155	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLET	1.056	67,31	71.079,36
2	199.001.156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLET	1.056	66,07	69.769,92
3	199.001.157	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLET	1.056	66,07	69.769,92
		Total Ficha 171			**210.619,20**
		Total Categ. Econômica 3.3.90.39.99			**210.619,20**
		TOTAL GERAL			**210.619,20**

FLS.	086
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS. 008
VISTO ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 22/06/2022

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
	Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
02 PODER EXECUTIVO				
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
15 URBANISMO				
15 452 Serviços Urbanos				
15 452 0002 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO				
15 452 0002 2054 ~~0000~~ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS				
171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
0.1.80 ~~-~~ 501.~~000~~ Recursos provenientes do FUNDERSUL	378.937,04			621.062,96
	47.514,00			573.548,96
TOTAL ORÇAMENTARIO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	378.937,04			621.062,96
	47.514,00			573.548,96
TOTAL GERAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	378.937,04			621.062,96
	47.514,00			573.548,96

FLS. 067
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E/OU RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicita verificar a existência de dotação e reserva orçamentária disponível para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

- A média de valor do Item 01 – Descrição: **Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).**

  Valor: 71077,32 (setenta e um mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavo)

- A média de valor do Item 02 – Descrição: **Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa.**

  Valor: R$ 69.772,10 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

➢ A média de valor do Item 02 – Descrição: **Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado.**

Valor: R$ 69.772,10 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

A média do valor total da contratação será de R$ 251,413,56 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Indicação orçamentaria:

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos
Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

1x1

Selvíria/MS, 23 de junho de 2022.

ALESSANDRO BATISTA LEITE
Secretário municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 516

Ficha Nº : **171** Processo Nº :

Unidade : 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 15.452.0002.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 501 000 Fonte Recurso: 0 1 80

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.000.000,00	0,00	0,00	378.937,04	621.062,96

Data	Histórico
23/06/2022	Reserva de dotação orçamentária para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metr os, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços devera m conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

VALOR DA RESERVA	**251.413,56**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	251.413,56
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	322.135,40

FLS. 090
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

LEI Nº 5647 DE 20/04/2021

Publicado no DOE - MS em 22 abr 2021

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, que cria o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL, e dá outras providências.

ENCONTRE O CONTEÚDO QUE VOCÊ PRECISA DE FORMA RÁPIDA E PRÁTICA!
Utilize nosso filtro de Busca Avançada

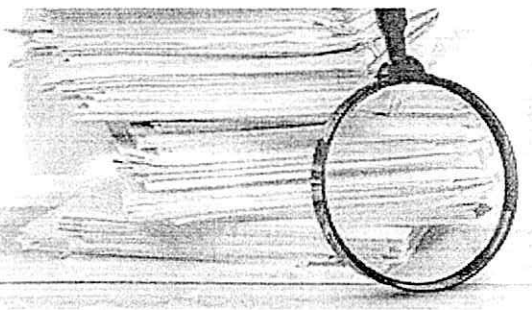

FLS.	
VISTO	

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.963 , de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL) destinado, exclusivamente, para:

I - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive de combustíveis e de lubrificantes destinados, exclusivamente, ao atendimento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

I-A - aquisição, locação e manutenção de veículos automotores para prestar apoio operacional e de fiscalização, e de equipamentos rodoviários destinados, exclusivamente, ao atendimento da AGESUL;

II - projetos, licenças ambientais, construção, manutenção, recuperação e melhoramento asfáltico de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas, inclusive para drenagem, bueiros, pontes, obras e serviços complementares, bem como estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental;

III - contribuição do Estado, por meio de repasse de recursos ou de bens, em decorrência da celebração de convênios com a União, com os Municípios ou com Consórcios, cuja finalidade seja a construção, manutenção, operacionalização, recuperação ou o melhoramento de rodovias e de vias municipais e urbanas localizadas em Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

III - aprovar o plano anual de aplicação de recursos do FUNDERSUL;

....." (NR)

"Art. 6º O plano anual de aplicação de recursos FUNDERSUL dependerá de aprovação do Conselho de Administração do Fundo e será encaminhado à Assembleia Legislativa para aprovação por meio de Decreto Legislativo.

FLS.	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

§ 1º Observado o interesse social, a Assembleia Legislativa poderá, quando do exame e da discussão da matéria, oferecer emenda de natureza aditiva, modificativa ou supressiva ao plano anual de aplicação de recursos formulado pelo Conselho de Administração do FUNDERSUL.

§ 2º O plano anual de aplicação de recursos do FUNDERSUL encaminhado à Assembleia Legislativa será discutido e votado até a quinta sessão ordinária subsequente, observado que, caso esse prazo transcorra sem que haja a publicação de Decreto Legislativo, considerar-se-á o plano automaticamente aprovado.

§ 3º Qualquer alteração no plano anual de aplicação de recursos do FUNDERSUL, que implique em extrapolação do valor global de investimentos, seguirá o rito disposto no caput e no § 2º deste artigo." (NR)

"Art. 14.....:

.....

II -.....

a) aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive de combustíveis e de lubrificantes destinados, exclusivamente, ao atendimento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

a.1) aquisição, locação e manutenção de veículos automotores para prestar apoio operacional e de fiscalização, e de equipamentos rodoviários, destinados, exclusivamente, ao atendimento da AGESUL;

b) construção, manutenção, recuperação e melhoramento de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas, inclusive de bueiros, pontes e de obras complementares;

c) contribuição do Estado decorrente da celebração de convênios com a União, com os Municípios ou com Consórcios, cuja finalidade seja a construção, manutenção, operacionalização, recuperação ou o melhoramento de rodovias e de vias públicas municipais e urbanas localizadas em Mato Grosso do Sul;

.....

e) aquisição e locação de equipamentos de tecnologia e de informática, programas de informática e georreferenciamento, inclusive com sistema de posicionamento cinemático em tempo real, para o desenvolvimento e a operacionalização de serviços e de projetos de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas;

f) contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e de arquitetura a ser credenciada para a elaboração, a análise e o orçamento de projeto, assim como para a supervisão e o acompanhamento da obra ou do serviço de engenharia;

g) aquisição, custeio e pagamentos de taxas relacionadas a projetos e licenças ambientais utilizados na construção, na manutenção, na recuperação e no melhoramento asfáltico de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas, inclusive para drenagem, bueiros, pontes, obras e serviços complementares e para estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do FUNDERSUL para pagamento de salários e quaisquer vantagens relativas a pessoal, bem como diárias a motoristas, operadores de máquinas e a pessoas que trabalhem, diretamente, na construção, manutenção e recuperação ou no melhoramento de rodovias estaduais, com exceção da previsão contida na alínea "f" do inciso II do art. 14 desta Lei." (NR)

Art. 2º Revogam-se da Lei nº 1.963 , de 11 de junho de 1999, os dispositivos abaixo especificados:

I - o inciso IV do art. 5º; e

II - o inciso I e suas alíneas "a", "b" e "c" e o inciso II e suas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", todos do art. 6º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

FLS.	093
VISTO	

FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

FLS.
VISTO

PROCESSO
FLS.

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.

PROCESSO
FLS.
VISTO

II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

FLS. 093
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO FLS. 093

FLS.	094
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

PROCESSO 034/12 FLS. VISTO

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

FLS.	045
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO 139/08 FLS. 096 VISTO

FLS. 096
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 039/17 FLS. 184 VISTO

FLS. 098
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cb7d6cc9bd1

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

FLS.	101
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 2 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e soludionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorlo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS.	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/03/2022.
Número da edição: 3052

prefeitura selviria - juridico

FLS.	103
VISTO	

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022.

"Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas prioridade de contratação", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Selviria – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal 8538/2015;

e CONSIDERANDO o estudo técnico e local promovido pela Comissão de Licitação do Município de Selvíria - MS;

D E C R E T A

Art. 1º - Observado o disposto no Art. 47 e § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 1º, 2º e 6º do Decreto Federal nº. 8538/2015 (art. 6º desse decreto federal a luz do inciso I do art. 48 da Lei complementar 147/14 que tirou alterou o art. 42. da lei 123/06) ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas com prioridade de contratação":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território de Selviria MS.

II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados que abrangem os municípios que fazem parte do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste e uma distância por via terrestre de até **60** km da sede administrativa do município de Selvíria MS os municípios sediados no Estado de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do responsável de Licitações e Compras do Município de Selvíria a indicação de viabilidade para cumprimento dos termos previstos no presente Decreto, após devidamente justificado, sobretudo quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria – MS, 15 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se.

FLS.	104
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

FLS.	105
VISTO	

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – Membro Efetivo

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

FLS.	106
VISTO	

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	107
VISTO	

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda a fatores atenuantes do fomento local:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 29 de junho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS.	108
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

MINUTA EDITAL

FLS.	109
VISTO	

MINUTA DO EDITAL

O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por KM rodado

ITEM UNICO

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2022 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022
EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FLS.	110
VISTO	

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com critério de julgamento **"POR ITEM",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3. Telefone 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com .

1.4. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia XX de julho de 2022, às 08h00 (MS)**, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de motorista, ajudante, combustível e caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a toda comunidade do município; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza de toda a área, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, consequentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores da cidade

4. DO OBJETO

4. O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem o CIDECOL e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS para municípios do estado de São Paulo conforme inciso II do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

6.1 A licitante vencedora deverá prestar os serviços de transporte de alunos universitários, conforme requisitado nos dias letivos, em atendimento à previsão no calendário escolar, de acordo com as grades curriculares.

6.2 Os veículos ofertados deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana, conforme as exigências da AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.3. Será obrigatório o seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, com as devidas coberturas mínimas, **NÃO SERÁ ACEITO NENHUM OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À APÓLICE DE SEGURO VIGENTE.**

6.3.1 Será obrigatória a apresentação da respectiva apólice juntamente com seu respectivo comprovante de pagamento.

6.3.1.1 No caso de apresentar apólice de seguros parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês atualizado.

6.4. A Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza *(**conforme modelo de notificação Anexo XII**)*.

6.4.1 Após 03 (três) notificações realizadas pela Equipe e/ou Comissão devidamente constituída pela Secretaria Municipal de Educação, o vínculo com o licitante será cancelado compulsoriamente.

6.6 As obrigações decorrentes dos serviços constantes deste edital poderão ser firmadas através contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.7Caso a licitante vencedora não puder prestar o serviço solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição dos serviços.

6.8 As especificações do(s)veículo(s) serão analisadas no ato da prestação dos serviços, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

6.9Havendo rejeição do veículo, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006(modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
PROCESSO ADM. Nº XX/2022.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.
PROCESSO ADM. Nº XX/2022.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

8.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

8.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

9.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos.
e) preço unitário e total do item, por quilômetro rodado, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

g) condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as requisições emitidas, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

9.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

9.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

10.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

10.2.3Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente**;** ou

10.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

10.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

10.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

10.3.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

11.5DAS DECLARAÇÕES

11.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

11.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

11.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação *(anexo IX)*.

11.5.4 Declaração da licitante *(modelo anexo XIII)*, devidamente assinada pelo responsável, **se caso for vencedora**, que se compromete a apresentar **no ato da assinatura do contrato** ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ser habilitado na categoria "D" ou "E" – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;

b) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

c) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.

d) Documentos do veículo – CLVC;

11.6 **Disposições Gerais da Habilitação:**

11.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

11.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

11.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

11.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.6.5 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

11.6.6 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para contrato, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V e*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível,

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos;

12.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

13.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

13.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

13.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

13.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

13.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

13.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

13.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

13.18. Quando houver discrepância:

13.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

13.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

13.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

13.19Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PROCESSO	123
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

13.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar o contrato constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

13.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

13.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

13.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

13.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

13.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

13.26O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

13.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

13.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

13.29 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

13.29.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

13.30Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.31Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.32Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

13.33 Em ocorrência do *item 13.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

14.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.5 O valor máximo estimado para a contratação é de R$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme média auferida pelas cotações.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

15.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação Orçamentária vigência do ano.

16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

16.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 12h00 (MS) e das 13 h às 16 h e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 16.1.

16.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 16.3.

16.7O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de execução dos serviços.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

17.2As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4.Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 11h:00m e das 13h até as 16 h MS, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS ou pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com .**

18.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.4.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

PROCESSO	127
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV – Minuta do contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato
ANEXO XI - Modelo de Declaração - Disponibilidade de Substituição de Veículos;
ANEXO XII– Modelo de Notificação
ANEXO XIII – Modelo de Declaração - Documentos a serem entregues na assinatura da Ata ou instrumento equivalente
ANEXO XIV - Modelo de Planilha Mensal de Frequência de Viagem

18.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os prestadores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Selvíriahttp://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, XX de junho 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PROCESSO	129
FLS.	6

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

PERÍODO: 06 MESES

JUNHO/2022

PROCESSO	132
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Município

2. MAPA DE SITUAÇÃO

2.1 Área de Abrangência do Projeto

3. OBJETO

3.1 Objeto detalhado

4. JUSTIFICATIVA

5. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

5.1 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

5.1.1 Definição

5.1.2 Plano de Execução

5.1.3 Dimensionamento

5.1.4 Composição de preços

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Definição da Área

6.1.2 Serviços a serem realizados

6.1.3 Planejamento, frequência e horário

6.1.4 Edificações e Instalações

6.1.5 Destino Final

6.1.6 Medição dos Serviços

6.1.7 Pagamento

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10. SUBSTITUIÇÕES

PROCESSO	131
FLS	9

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

11. FISCALIZAÇÃO

12. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Município

O município de está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Leste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Paranaíba). Localiza-se a uma latitude 20º22'02" sul e a uma longitude 51º25'08" oeste. Distâncias:

410 km de Campo Grande(MS), capital estadual.

798 km de Brasília, capital federal.

690 km de São Paulo, metrópole nacional (São Paulo)

76 km de Três Lagoas(MS)

12 km de Ilha Solteira(SP)

54 km de Aparecida do Taboado(MS)

110 km de Inocência(MS)

102 km de Paranaíba(MS)

Extensão territorial de 3 258,653 km², com uma população de 6 303 habitantes, segundo contagem de 2014 do IBGE

2. MAPA DE SITUAÇÃO

2.1 Área de Abrangência do Projeto

PROCESSO	132
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

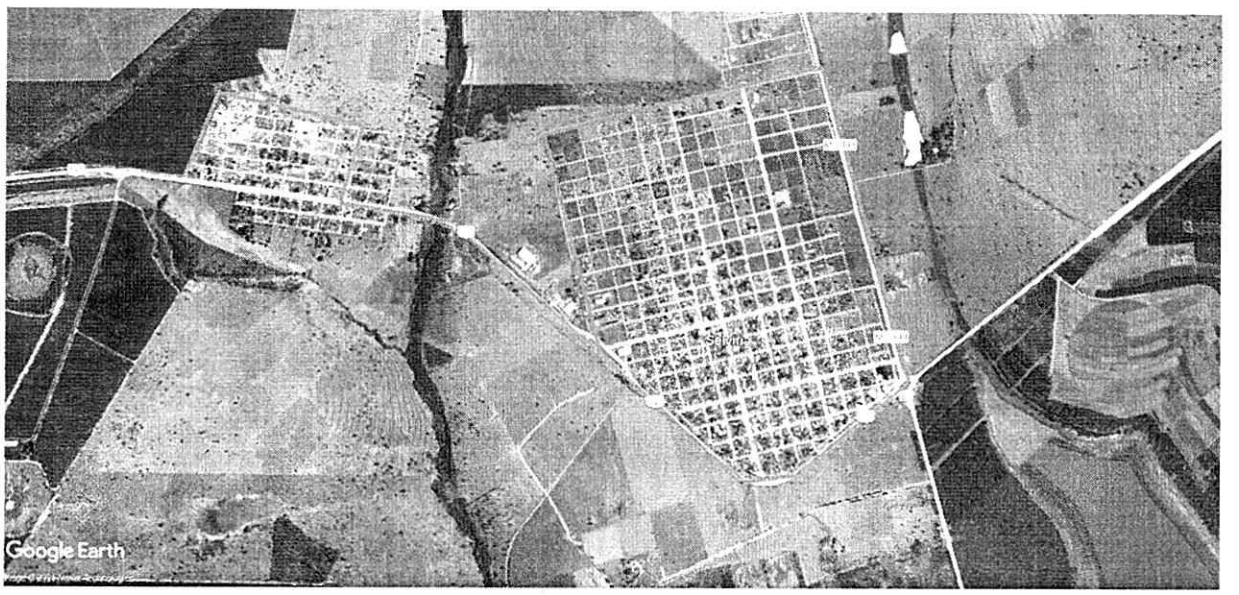

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo conforme croqui apresentado.

3. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

3.1 Objeto detalhado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.

PROCESSO	133
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	**Hora**	**1056**
02	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados	**Hora**	**1056**

PROCESSO	134
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	acima.		
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	**Hora**	**1056**

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de motorista, ajudante, combustível e caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com

PROCESSO	135
FLS	5.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a toda comunidade do município; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza de toda a área, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, consequentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores da cidade

5. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

O projeto básico é instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Estando previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993, trata-se de documento primordial na licitação de obras e serviços. Nele devem estar definidos todos os elementos necessários e suficientes à plena identificação da obra ou serviço, a fim de possibilitar aos licitantes a formulação de suas propostas em igualdade de condições.

5.1 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Os resíduos não perigosos são os que não apresentam periculosidade, isto é, riscos à saúde e ao meio ambiente. Esses se enquadram na classe II, podendo ser classificados como IIA ou IIB dependendo de suas características.

5.1.1 Definição

A norma NBR 10.004/04 é a responsável por determinar a classe de riscos dos resíduos. A classificação dos resíduos sólidos é realizada de acordo com sua

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

natureza física, composição química, riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde humana e, envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, além de seus constituintes e características. A norma divide os resíduos na Classe I (resíduos perigosos), Classe IIA (resíduos não inertes) e IIB (resíduos inertes). Neste termo de referência é sobre os resíduos de classe IIA ou IIB.

A norma NBR 10.004, divide os resíduos em duas classes:

Classe I – resíduos perigosos;

Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes.

Apesar do nome sugestivo dos resíduos Classe II, não devemos ignorar o seu potencial de impacto. Estes resíduos devem ser descartados de maneira adequada, para evitar os sérios impactos ambientais que possam causar.

A classificação é realizada após a caracterização dos resíduos. E, envolve a identificação da atividade que gerou determinado resíduo, além dos seus constituintes. Os resíduos não perigosos são os que não apresentam periculosidade, isto é, riscos à saúde e ao meio ambiente.

- Resíduos de Classe IIA

Os resíduos classe IIA, ou não inertes, são aqueles que possuem propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

São resíduos que não se apresentam como inflamáveis, corrosivos, tóxicos, patogênicos, e nem possuem tendência a sofrer uma reação química. Contudo, não se pode dizer que esses resíduos classe II A não trazem perigos aos seres humanos ou ao meio ambiente. Os componentes destes resíduos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, dependendo do potencial de reciclagem de cada item.

Resíduos classificados como classe IIA.

PROCESSO	137
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

- restos orgânicos da indústria alimentícia (restos de alimentos);
- restos de madeira;
- materiais têxteis;
- fibras de vidro;
- lodo vindo de filtros;
- limalha de ferro;
- lama proveniente de sistemas de tratamento de água;
- poliuretano (presente em espumas, adesivos, preservativos, vedações, carpetes, tintas e mais);
- gessos;
- lixas;
- discos de corte;
- equipamentos de Proteção Individual, desde que não contaminado (inclui uniformes e botas de borracha, prensas, vidros e outros).

• Resíduos de Classe IIB

Os resíduos classe IIB, ou inertes, não são solúveis, nem inflamáveis, não sofrem qualquer tipo de reação física ou química, nem afetam negativamente outras substâncias que entrem em contato com esse tipo de resíduo.

Os resíduos dessa classificação não têm nenhuma das características dos resíduos de classe I. Porém, se mostram indiferentes ao contato com a água destilada ou deionizada, quando expostos à temperatura média dos espaços exteriores dos locais onde foram produzidos. Com isso, não apresentam solubilidade ou combustibilidade para tirar à boa potabilidade da água, a não ser no que diz respeito à mudança de cor, turbidez e sabor, seguindo os parâmetros indicados no Anexo G da NBR 10004/04. Podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, pois não sofrem qualquer tipo de alteração em sua composição com o passar do tempo.

Resíduos classificados como classe IIB.

- sucata de ferro;

PROCESSO	136
FLS	09

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

- sucata de aço;
- entulhos.

A coleta de resíduos não perigoso é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras. Esse serviço pode ser realizado de acordo com reclamações específicas ou por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta.

O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300 kg de entulho por m^3.

5.1.2 Plano de Execução

Os caminhões utilizados para o recolhimento de galhos não poderão transitar com pessoas na carroceria. Caso haja dificuldades para estacionar o veículo em local apropriado à execução da tarefa, acionar as autoridades de trânsito competentes. Se existir algum veículo estacionado na área de trabalho, providenciar a sua retirada.

5.1.3 Dimensionamento

Será dimensionada a quantidade de motoristas, ajudantes, caminhões. Em razão da quantidade de equipes dimensionadas pela Administração. Consideramos a necessidade de apenas uma equipe formada por 1 motorista por caminhão basculante e 1 ajudantes.

Neste projeto a equipe ao todo será de 3 motoristas e 3 ajudantes, sem a necessidade de um encarregado.

5.1.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

A – Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
1	Objeto	Local	-	**Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)**	-				
1.1	-			Serviços Preliminares	-				
1.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos, complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
1.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
1.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 8.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 49,52	R$ 49,52	R$ 52.293,12
								Valor total do item 1:	**R$ 88.155,24**

B – Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
2	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa**	-				
2.1	-			Serviços Preliminares	-				
2.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
2.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
2.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 2:	**R$ 81.629,16**

C – Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
3	Objeto	Local	-	Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado	-				
3.1	-			Serviços Preliminares	-				
3.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
3.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
3.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 3:	R$ 81.629,16

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Definição da Área

A área abrangida é o perímetro urbano do Município de Selvíria e Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)

6.1.2 Serviços a serem realizados

Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os Planos Executivos Definitivos dos serviços objeto da Licitante, a serem apresentados pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de início de Serviço (O.S.) e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste projeto.

A Prefeitura Municipal poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Os Serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, na circunscrição definidas no item 3 e item 3.1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a0b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.1.3 Planejamento, frequência e horário

A contratada deverá apresentar ao FISCAL do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de implantação dos serviços, o Plano Executivo definitivo de cada serviço. As adequações do referido Plano, se solicitadas pela Prefeitura após análise e apreciação, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Os Planos Executivos definidos de cada serviço apresentados deverão estar totalmente implantados em 06 (seis) meses após a aprovação do FISCAL do contrato.

Os Planos Executivos Definitivos, deverão compreender:

a) A Contratada deverá providenciar 03 (três) cópias dos Planos Executivos Definitivos aprovados e encaminhá-las com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início dos serviços ao FISCAL do contrato;

b) A Contratada deverá promover, às suas expensas, a mais ampla divulgação possível dos horários, frequências e locais em que os serviços contratuais serão executados;

c) A Contratada deverá executar os serviços de coleta obedecendo a circuitos planejados adequados ao sistema viário e sua legislação, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada logradouro e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos;

d) Os roteiros de coleta deverão desenvolver-se dentro dos limites do setor de coleta e cada um dos circuitos ou rota corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta;

e) Os roteiros de coleta deverão ser fornecidos ao FISCAL do contrato grifados sobre os mapas viários de cada setor. Tais roteiros deverão, obrigatoriamente ser seguido pela contratada. Poderão ser sugeridas alterações destes roteiros, visando adequações a alterações no trânsito, ou otimização de circuitos;

f) A não possibilidade de atendimento aos roteiros definidos, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada ao FISCAL do contrato no momento da constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

g) Nas vias de grande fluxo de veículos, ou com canteiros centrais, a coleta deverá ser feita em etapas distintas para cada lado das mesmas, de forma a evitar a travessia pelos garis a todo momento.

6.1.4 Edificações e Instalações

A Contratada na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações complementares, previstas em seus custos administrativos, provindas inclusive de ferramental, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.

Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

A Contratada deverá manter suas edificações e instalações, todas despesas necessárias para tanto.

6.1.5 Destino Final

A Contratada deverá transportar os resíduos não perigosos coletados até os locais de destino determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, juntamente com o FISCAL do contrato.

6.1.6 Medição dos Serviços

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção dos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

6.1.7 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com a solicitações expedidas, medidas atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começara a fluir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número de contrato a ser afirmado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Relação do veículo que o contratado pretende e poderá utilizar para a execução dos serviços, contendo: número do chassi, marca, modelo, ano e placa se houver;
- As despesas com veículo, combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da empresa contratada.
- O caminhão deverá possuir uma capacidade de no mínimo de 07 toneladas.
- O Motorista, deverá ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo com categoria "D".
- A licitante deverá no ato da contratação apresentar o documento do veículo (CRLV), em nome da empresa e/ou do proprietário e/ou sócios, e/ou contrato de locação do veículo com terceiro.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Realizar os serviços para os quais foi contrata dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos; em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que foram verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 24 horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termo mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou emissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Todas as despesas com revisões preventivas e reparos decorrentes do desgaste natural do veículo, correrão por conta da contratada;

Em caso de manutenções e revisões do veículo deverá ser substituído em no máximo 24 horas;

Para manutenções e revisões do veículo, a CONTRATADA devera disponibilizar motorista para retirar e devolver o veículo na Secretaria onde ele estiver alocado;

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, pessoalmente, por telefone ou ainda outro meio, quando da necessidade de manutenção, acionar seguro ou guincho;

O abastecimento do veículo e motorista serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA devera providenciar, quando necessário, socorro mecânico, remoção ou guinchamento do veículo, no prazo de máximo de 02 horas, a partir da comunicação pela Secretaria responsável.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cumprir fielmente este o contrato;

Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na execução dos serviços;

Efetuar, no prazo avançado, o pagamento dos serviços;

10. SUBSTITUIÇÕES

O objeto desse termo, não poderá ser transferido a terceiros, sem previa expressa autorização da contratante.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato, caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função.

A Contratada deverá cooperar, quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando à fiscalização notadamente sobre os casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

12. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos

Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

PROCESSO	136
FLS	10

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo Adm. nº __/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2022–Processo Adm. nº __/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	128
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2022, Processo adm. n.º xx/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30(trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ ____ (_____), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente _____ (_____) quilômetros por dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.

e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos

Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1 **Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;**

9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, __ de _____ de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Secretaria Municipal

_____
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PROCESSO	154
FLS	4.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. __/2022 e Pregão Presencial nº ___/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	155
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Presencial N° XX/2022 – Processo Adm. n° XX/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA entre (Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado) e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA do Caminhão
01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas,**	Hora	1056			

PROCESSO	156
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).					
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não	Hora	1056			

PROCESSO	157
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	relacionados acima.					
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.**	**Hora**	**1056**			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de execução: durante o período letivo.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	159
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

SUBANEXO XI – DO ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Planilha de composição de custo

Utilizar como base o piso salarial do Mato Grosso do Sul para colaborador "motorista" e "Ajudante de operação".

CUSTOS DO MOTORISTA			
REFERÊNCIA	VALOR POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE		6	
FGTS		6	
INSS		6	
6/12 AVOS FÉRIAS		1	
1/3 FÉRIAS		1	
MULTA RECISÃO		1	
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS		1	
INSS FÉRIAS		1	
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS		1	
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$

CUSTOS DO AJUDANTE			
REFERÊNCIA	VALOR POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
SALÁRIO BASE		6	
FGTS		6	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

INSS		**6**	
6/12 AVOS FÉRIAS		**1**	
1/3 FÉRIAS		**1**	
MULTA RECISÃO		**1**	
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS		**1**	
INSS FÉRIAS		**1**	
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS		**1**	
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			**R$**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO VEÍCULO (CAMINHÃO)			
REFERÊNCIA	**VALOR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
COMBUSTÍVEL		**6**	
MANUTENÇÃO PREVENTIVA		**6**	
MANUTENÇÃO CORRRETIVA		**6**	
TAXA ADMINISTRATIVA E OUTROS CUSTOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		**6**	
OUTROS GASTOS NÃO RELACIONADOS ACIMA			

PROCESSO	161
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
VALOR TOTAL DO ITEM			**R$**

_____/_____, _____ de_____2022.

Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	162
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° XX/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM.** N° _____**/2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** _____**/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	163
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº XX/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo ou instrumento equivalente que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2022

Representante Legal

PROCESSO	164
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2022

.....
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PROCESSO	165
FLS	9

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial xx/2022 e Processo xx/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos __ de _____ de 2.019, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2.002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2. O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 Os serviços serão prestados aos alunos, durante o Calendário Escolar 2022, tendo como limite de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula terceira da vigência

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta – do valor dos serviços e da forma de pagamento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$____(_____), por quilômetro rodado.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.3 A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cláusula sexta - da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

Cláusula oitava - das sanções

8.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
8.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
8.1.2 Rescisão unilateral do contrato;
8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:
8.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
8.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;
8.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.
8.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

8.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

8.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula nona - das substituições

9.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima - dos casos omissos

10.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n. º 8.666/93.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, __ de _____ de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito.

_____
Secretaria Municipal

_____
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
RG.:
2. _____
RG.:

PROCESSO	169
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO - DISPONIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA.....

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADM. N° ___/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2022.

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, deverá no caso dos veículos apresentarem qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição.

Data ...../...../.....

.....
nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XII
MODELO DE NOTIFICAÇÃO

Data: _____/_____/_____ Prazo de Regularização: _____
Notificante: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Referente à linha: _____

Descrição:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Notificante: _____

Servidor: _____

PROCESSO	171
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XIII

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

(modelo)

DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2022

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF nº. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ser habilitado na categoria "D" ou "E" – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;

b) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

c) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.

_____ _____, _____ de 2022.

.....
Nome e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO	172
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XIV
MODELO DE PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM

PROCESSO	173
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.				
SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS				
PLANILHA DE FREQUENCIA DE VIAGENS				
EMPRESA:				ITINERÁRIOS
CNPJ:				
VEICULO:				
PLACA:				
TIPO DE LINHA:				
PERIODO DE ___ DE _____ A ___ DE _____ DE 2022.				
DATA		Quant.	Km Rodados Dia	ASSINATURA DO MOTORISTA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PARECER EDITAL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

FLS.	175
VISTO	

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, *Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 29 de Junho de 2022

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 077/2022
Pregão Presencial nº 019/2022
Solicitante: Pregoeiro
Interessado: Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS.

FLS.	176
VISTO	

Emenda: Direito Administrativo. Pregão Presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo e 06 (seis) metros, 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia); os 03 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 38, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer sobre o processo licitatório acima citado.

Neste caso tal procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo e 06 (seis) metros, 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia); os 03 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O Município de Selvíria/ MS, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos. Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional.

Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão, esta se encontra regida pela Lei nº 10.520/02, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, obedecendo assim os princípios norteadores da Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

Ademais, a Minuta do Edital apresentada nos autos para análise deve observar ao que determina o art. 40 da Lei nº 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo em seu preâmbulo o número da ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e pelos respectivos Decretos e normas de regência, assim como o local, dia e horário para recebimento dos documentos e respectivas propostas de preço.

De acordo com a minuta, o Edital do certame deve constar de forma clara as condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional. Tanto a Minuta do Edital quanto a Minuta do Contrato estão revestidos de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, Decreto Federal nº 3.555/00, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes.

A Minuta do Contrato, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que as Minutas do Edital e do Contrato atendem aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-dfb7d6cc9bd1

licitatório atende as exigências da lei nº 8.666/1993 sendo justificada pelo secretário da pasta que assim assina a pretensão.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Especial de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

.

CONCLUSÃO

Com relação à Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

S. M. J., sem vínculo

É o parecer que submeto à consideração da autoridade superior.

Selvíria – MS, 29 de junho de 2022

FLS.	178
VISTO	

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

EDITAIS E ANEXOS

FLS.	179
VISTO	

EDITAL PP 019/2022

O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por hora

ITEM A ITEM
LOCAL/REGIONAL

DATA DE ABERTURA: 14/07/2022 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com critério de julgamento **"POR ITEM",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3. Telefone 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com .

1.4. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 14 de julho de 2022, às 08h00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

(MS), dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de motorista, ajudante, combustível e caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a toda comunidade do município; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza de toda a área, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, consequentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores da cidade

4. DO OBJETO

4. O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem o CIDECOL e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS para municípios do estado de São Paulo conforme inciso II do Art 1º do Decreto Municipal nº. 487/2021;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

6.1 A licitante vencedora deverá prestar os serviços de transporte de alunos universitários, conforme requisitado nos dias letivos, em atendimento à previsão no calendário escolar, de acordo com as grades curriculares.

6.2 Os veículos ofertados deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana, conforme as exigências da AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.3. A Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza *(**conforme modelo de notificação Anexo XII**)*.

6.3.1 Após 03 (três) notificações realizadas pela Equipe e/ou Comissão devidamente constituída pela Secretaria Municipal de Educação, o vínculo com o licitante será cancelado compulsoriamente.

6.4 As obrigações decorrentes dos serviços constantes deste edital poderão ser firmadas através contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.5Caso a licitante vencedora não puder prestar o serviço solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição dos serviços.

6.6 As especificações do(s)veículo(s) serão analisadas no ato da prestação dos serviços, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

6.7Havendo rejeição do veículo, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

I - Registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006(modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

7.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.7.1 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.8 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.9 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

7.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.
PROCESSO ADM. Nº 077/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.
PROCESSO ADM. Nº 077/2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

8.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

8.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8.5A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.6Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

9.1 **A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos.
e) preço unitário e total do item, por quilômetro rodado, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as requisições emitidas, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
h) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

PROCESSO	187
FLS	8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

9.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

9.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

10.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.2.3Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente; ou

10.2.3.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

10.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

10.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

10.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

10.3.4Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.7Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

11.5DAS DECLARAÇÕES

11.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

11.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

11.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação *(anexo IX)*.

11.5.4 Declaração da licitante *(modelo anexo XIII)*, devidamente assinada pelo responsável, **se caso for vencedora**, que se compromete a apresentar **no ato da assinatura do contrato** ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ser habilitado na categoria "D" ou "E" – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;

b) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

c) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.

d) Documentos do veículo – CLVC;

11.6 **Disposições Gerais da Habilitação:**

11.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

11.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

11.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

11.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.6.5 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

11.6.6 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, para contrato, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V e*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível,

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos;

12.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

13.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

13.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

13.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

13.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

13.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

13.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

13.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

13.18. Quando houver discrepância:

13.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

13.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

13.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

13.19Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

13.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar o contrato constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

13.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

13.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

13.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

13.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

13.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

13.26O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

13.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

13.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

13.29 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.29.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

13.30Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.31Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.32Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

13.33 Em ocorrência do *item 13.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

14.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

14.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.5 O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 210.619,20 (duzentos e dez mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme média auferida pelas cotações.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

15.1As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação das seguintes dotações orçamentárias:
020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0002.2054- MAN DAS ATIVID DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00 – Man das atividades dos serviços urbanos

Dotação Orçamentária vigência do ano.

16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.º 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 12h00 (MS) e das 13 h às 16 h e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 16.1.

16.4Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 16.3.

16.7O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de execução dos serviços.

17.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

17.2As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

17.3Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4.Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 11h:00m e das 13h até as 16 h MS, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS ou pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com .**

18.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.4.
18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.
18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.
18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).
18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8Integram o presente Edital:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV – Minuta do contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato
ANEXO XI - Modelo de Declaração - Disponibilidade de Substituição de Veículos;
ANEXO XII– Modelo de Notificação
ANEXO XIII – Modelo de Declaração - Documentos a serem entregues na assinatura da Ata ou instrumento equivalente
ANEXO XIV - Modelo de Planilha Mensal de Frequência de Viagem

18.9Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver as pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os prestadores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o **horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", demais veículos, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíriahttp://www.selviria.ms.gov.br, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 29 de junho 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	190
FLS	35

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retirados de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

PERÍODO: 06 MESES

PROCESSO	199
FLS	5

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUNHO/2022

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Município

2. MAPA DE SITUAÇÃO

2.1 Área de Abrangência do Projeto

3. OBJETO

3.1 Objeto detalhado

4. JUSTIFICATIVA

5. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

5.1 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

5.1.1 Definição

5.1.2 Plano de Execução

5.1.3 Dimensionamento

5.1.4 Composição de preços

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Definição da Área

6.1.2 Serviços a serem realizados

6.1.3 Planejamento, frequência e horário

6.1.4 Edificações e Instalações

6.1.5 Destino Final

6.1.6 Medição dos Serviços

6.1.7 Pagamento

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

PROCESSO	200
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

10. SUBSTITUIÇÕES

11. FISCALIZAÇÃO

12. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Município

O município de está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Leste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Paranaíba). Localiza-se a uma latitude 20º22'02" sul e a uma longitude 51º25'08" oeste. Distâncias:

410 km de Campo Grande(MS), capital estadual.

798 km de Brasília, capital federal.

690 km de São Paulo, metrópole nacional (São Paulo)

76 km de Três Lagoas(MS)

12 km de Ilha Solteira(SP)

54 km de Aparecida do Taboado(MS)

110 km de Inocência(MS)

102 km de Paranaíba(MS)

Extensão territorial de 3 258,653 km², com uma população de 6 303 habitantes, segundo contagem de 2014 do IBGE

2. MAPA DE SITUAÇÃO

2.1 Área de Abrangência do Projeto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1



A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo conforme croqui apresentado.

3. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, gerados na dependência do município diariamente, mediante a 02 (dois) caminhões com carroceria medindo mínimo 06 (seis) metros, e 01 (um) caminhão, com carroceria medindo no mínimo 06 (seis) metros, para atender o bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia); os 3 (três) serviços deveram conter caminhão com motorista, ajudante e combustível por conta da contratada.

Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil de locais onde não foram pedidos a caixa estacionaria (Caçamba) e estão jogadas de forma indevida, resíduos de limpeza urbana que os materiais deverão estar ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, cemitério, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, e de mais entulhos da mesma natureza não relacionados. Em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, Travessas e do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).

3.1 Objeto detalhado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.

PROCESSO	202
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).	**Hora**	**1056**
02	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de	**Hora**	**1056**

PROCESSO	203
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.		
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível.** Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.	**Hora**	**1056**

4. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações.

A contratação do serviço de coletas de resíduos não perigosos de forma diária, de forma continua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento

PROCESSO	204
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

de motorista, ajudante, combustível e caminhões do tamanho especifico citado na tabela de detalhamento de quantidades e ainda com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações aplicáveis.

A terceirização do serviço é de grande importância e onde deverá ser prestado a toda comunidade do município; tem como principal objetivo manter a organização e a limpeza de toda a área, proporcionando para a população melhor qualidade de vida, pois a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública dos munícipes e até evitar transtornos que podem vir a carretar devido à falta de coleta dos resíduos não perigosos. Através dela, todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, consequentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores da cidade

5. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

O projeto básico é instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Estando previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993, trata-se de documento primordial na licitação de obras e serviços. Nele devem estar definidos todos os elementos necessários e suficientes à plena identificação da obra ou serviço, a fim de possibilitar aos licitantes a formulação de suas propostas em igualdade de condições.

5.1 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Os resíduos não perigosos são os que não apresentam periculosidade, isto é, riscos à saúde e ao meio ambiente. Esses se enquadram na classe II, podendo ser classificados como IIA ou IIB dependendo de suas características.

5.1.1 Definição

A norma NBR 10.004/04 é a responsável por determinar a classe de riscos dos resíduos. A classificação dos resíduos sólidos é realizada de acordo com sua

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

natureza física, composição química, riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde humana e, envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, além de seus constituintes e características. A norma divide os resíduos na Classe I (resíduos perigosos), Classe IIA (resíduos não inertes) e IIB (resíduos inertes). Neste termo de referência é sobre os resíduos de classe IIA ou IIB.

A norma NBR 10.004, divide os resíduos em duas classes:

Classe I – resíduos perigosos;

Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes.

Apesar do nome sugestivo dos resíduos Classe II, não devemos ignorar o seu potencial de impacto. Estes resíduos devem ser descartados de maneira adequada, para evitar os sérios impactos ambientais que possam causar.

A classificação é realizada após a caracterização dos resíduos. E, envolve a identificação da atividade que gerou determinado resíduo, além dos seus constituintes. Os resíduos não perigosos são os que não apresentam periculosidade, isto é, riscos à saúde e ao meio ambiente.

- Resíduos de Classe IIA

Os resíduos classe IIA, ou não inertes, são aqueles que possuem propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

São resíduos que não se apresentam como inflamáveis, corrosivos, tóxicos, patogênicos, e nem possuem tendência a sofrer uma reação química. Contudo, não se pode dizer que esses resíduos classe II A não trazem perigos aos seres humanos ou ao meio ambiente. Os componentes destes resíduos podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, dependendo do potencial de reciclagem de cada item.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Resíduos classificados como classe IIA.

- restos orgânicos da indústria alimentícia (restos de alimentos);
- restos de madeira;
- materiais têxteis;
- fibras de vidro;
- lodo vindo de filtros;
- limalha de ferro;
- lama proveniente de sistemas de tratamento de água;
- poliuretano (presente em espumas, adesivos, preservativos, vedações, carpetes, tintas e mais);
- gessos;
- lixas;
- discos de corte;
- equipamentos de Proteção Individual, desde que não contaminado (inclui uniformes e botas de borracha, prensas, vidros e outros).

• Resíduos de Classe IIB

Os resíduos classe IIB, ou inertes, não são solúveis, nem inflamáveis, não sofrem qualquer tipo de reação física ou química, nem afetam negativamente outras substâncias que entrem em contato com esse tipo de resíduo.

Os resíduos dessa classificação não têm nenhuma das características dos resíduos de classe I. Porém, se mostram indiferentes ao contato com a água destilada ou deionizada, quando expostos à temperatura média dos espaços exteriores dos locais onde foram produzidos. Com isso, não apresentam solubilidade ou combustibilidade para tirar à boa potabilidade da água, a não ser no que diz respeito à mudança de cor, turbidez e sabor, seguindo os parâmetros indicados no Anexo G da NBR 10004/04. Podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, pois não sofrem qualquer tipo de alteração em sua composição com o passar do tempo.

Resíduos classificados como classe IIB.

PROCESSO	212
FLS	5

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

- sucata de ferro;
- sucata de aço;
- entulhos.

A coleta de resíduos não perigoso é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras. Esse serviço pode ser realizado de acordo com reclamações específicas ou por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta.

O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300 kg de entulho por m^3.

5.1.2 Plano de Execução

Os caminhões utilizados para o recolhimento de galhos não poderão transitar com pessoas na carroceria. Caso haja dificuldades para estacionar o veículo em local apropriado à execução da tarefa, acionar as autoridades de trânsito competentes. Se existir algum veículo estacionado na área de trabalho, providenciar a sua retirada.

5.1.3 Dimensionamento

Será dimensionada a quantidade de motoristas, ajudantes, caminhões. Em razão da quantidade de equipes dimensionadas pela Administração. Consideramos a necessidade de apenas uma equipe formada por 1 motorista por caminhão basculante e 1 ajudantes.

Neste projeto a equipe ao todo será de 3 motoristas e 3 ajudantes, sem a necessidade de um encarregado.

5.1.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

A – Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
1	Objeto	Local	-	**Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)**	-				
1.1	-			Serviços Preliminares	-				
1.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
1.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
1.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 8.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 49,52	R$ 49,52	R$ 52.293,12
								Valor total do item 1:	**R$ 88.155,24**

B – Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
2	Objeto	Local	-	**Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa**	-				
2.1	-			Serviços Preliminares	-				
2.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
2.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
2.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 2:	**R$ 81.629,16**

C – Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado

PROCESSO	214
FLS	8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ITEM	SERVIÇO / OBJETO	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO C/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI
3	Objeto	Local	-	Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado	-				
3.1	-			Serviços Preliminares	-				
3.1.1	Serviço	SINAPI	93558	Motorista de caminhão com encargos complementares	mês	6	R$ 3.661,92	R$ 3.661,92	R$ 21.971,52
3.1.2	Serviço	SINAPI	41086	Ajudante de operação em geral (mensalista)	mês	6	R$ 2.315,10	R$ 2.315,10	R$ 13.890,60
3.1.3	Serviço	SINAPI	73340	Caminhão toco, PBT 7.000KG, carga util max. 8.000kg, dist. Entre eixos h-3,56 m, potencia 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50m - Material	CHP/Mês	1056	R$ 43,34	R$ 43,34	R$ 45.767,04
								Valor total do item 3:	R$ 81.629,16

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Definição da Área

A área abrangida é o perímetro urbano do Município de Selvíria e Bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia)

6.1.2 Serviços a serem realizados

Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os Planos Executivos Definitivos dos serviços objeto da Licitante, a serem apresentados pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de início de Serviço (O.S.) e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste projeto.

A Prefeitura Municipal poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Os Serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, na circunscrição definidas no item 3 e item 3.1

PROCESSO	215
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.1.3 Planejamento, frequência e horário

A contratada deverá apresentar ao FISCAL do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de implantação dos serviços, o Plano Executivo definitivo de cada serviço. As adequações do referido Plano, se solicitadas pela Prefeitura após análise e apreciação, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Os Planos Executivos definidos de cada serviço apresentados deverão estar totalmente implantados em 06 (seis) meses após a aprovação do FISCAL do contrato.

Os Planos Executivos Definitivos, deverão compreender:

a) A Contratada deverá providenciar 03 (três) cópias dos Planos Executivos Definitivos aprovados e encaminhá-las com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início dos serviços ao FISCAL do contrato;

b) A Contratada deverá promover, às suas expensas, a mais ampla divulgação possível dos horários, frequências e locais em que os serviços contratuais serão executados;

c) A Contratada deverá executar os serviços de coleta obedecendo a circuitos planejados adequados ao sistema viário e sua legislação, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada logradouro e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos;

d) Os roteiros de coleta deverão desenvolver-se dentro dos limites do setor de coleta e cada um dos circuitos ou rota corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta;

e) Os roteiros de coleta deverão ser fornecidos ao FISCAL do contrato grifados sobre os mapas viários de cada setor. Tais roteiros deverão, obrigatoriamente ser seguido pela contratada. Poderão ser sugeridas alterações destes roteiros, visando adequações a alterações no trânsito, ou otimização de circuitos;

f) A não possibilidade de atendimento aos roteiros definidos, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada ao FISCAL do contrato no momento da constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

g) Nas vias de grande fluxo de veículos, ou com canteiros centrais, a coleta deverá ser feita em etapas distintas para cada lado das mesmas, de forma a evitar a travessia pelos garis a todo momento.

6.1.4 Edificações e Instalações

A Contratada na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações complementares, previstas em seus custos administrativos, provindas inclusive de ferramental, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.

Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

A Contratada deverá manter suas edificações e instalações, todas despesas necessárias para tanto.

6.1.5 Destino Final

A Contratada deverá transportar os resíduos não perigosos coletados até os locais de destino determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, juntamente com o FISCAL do contrato.

6.1.6 Medição dos Serviços

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção dos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

6.1.7 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com a solicitações expedidas, medidas atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começara a fluir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número de contrato a ser afirmado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Relação do veículo que o contratado pretende e poderá utilizar para a execução dos serviços, contendo: número do chassi, marca, modelo, ano e placa se houver;
- As despesas com veículo, combustível, manutenções, empregados e outras eventuais despesas serão de responsabilidade da empresa contratada.
- O caminhão deverá possuir uma capacidade de no mínimo de 07 toneladas.
- O Motorista, deverá ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo com categoria "D".
- A licitante deverá no ato da contratação apresentar o documento do veículo (CRLV), em nome da empresa e/ou do proprietário e/ou sócios, e/ou contrato de locação do veículo com terceiro.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Realizar os serviços para os quais foi contrata dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos; em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que foram verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 24 horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termo mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou emissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Todas as despesas com revisões preventivas e reparos decorrentes do desgaste natural do veículo, correrão por conta da contratada;

Em caso de manutenções e revisões do veículo deverá ser substituído em no máximo 24 horas;

Para manutenções e revisões do veículo, a CONTRATADA devera disponibilizar motorista para retirar e devolver o veículo na Secretaria onde ele estiver alocado;

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, pessoalmente, por telefone ou ainda outro meio, quando da necessidade de manutenção, acionar seguro ou guincho;

O abastecimento do veículo e motorista serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA devera providenciar, quando necessário, socorro mecânico, remoção ou guinchamento do veículo, no prazo de máximo de 02 horas, a partir da comunicação pela Secretaria responsável.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Cumprir fielmente este o contrato;

Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na execução dos serviços;

Efetuar, no prazo avançado, o pagamento dos serviços;

10. SUBSTITUIÇÕES

O objeto desse termo, não poderá ser transferido a terceiros, sem previa expressa autorização da contratante.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato, caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função.

A Contratada deverá cooperar, quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando à fiscalização notadamente sobre os casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

12. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos

Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 019/2022 – Processo Adm. nº 077/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	221
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 019/2022–Processo Adm. nº 077/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 019/2022, Processo adm. n.º 077/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30(trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ ____ (_____), por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente _____ (_____) quilômetros por dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.

e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Manutenção de atividades dos serviços urbanos

Fonte: 1.80 – 501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

g) quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

9.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO	127
FLS	9

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, __ de _____ de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
Secretaria Municipal

_____
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PROCESSO	228
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	229
FLS	9

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cb7d6cc9bd1

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Presencial N° 019/2022 – Processo Adm. n° 077/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM SELVÍRIA entre (Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa e Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado) e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA do Caminhão
01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6,0m (seis metros) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza**	Hora	1056			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima gerados na dependência do bairro Guadalupe do alto Paraná (Véstia).					
02	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre**	**Hora**	**1056**			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

	Avenida Jamil Kauas até a Avenida Camargo Correa localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.					
03	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, diariamente, mediante um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 6 m (seis) metros, com fornecimento de motorista, um ajudante e combustível. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, resíduos de limpeza urbana: os originários de materiais ensacados resultantes de varrição manual de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais, limpeza de logradouros e vias públicas, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, em todo perímetro urbano, sendo Avenidas, Ruas, Becos, travessas e outros entre Avenida Jamil Kauas até o loteamento Eldorado localizado nas dependências do Município de Selvíria e demais entulhos da mesma natureza não relacionados acima.**	**Hora**	**1056**			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

PROCESSO	232
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de execução: durante o período letivo.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	233
FLS	60

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

SUBANEXO XI – DO ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Planilha de composição de custo

Utilizar como base o piso salarial do Mato Grosso do Sul para colaborador "motorista" e "Ajudante de operação".

CUSTOS DO MOTORISTA			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
SALÁRIO BASE		6	
FGTS		6	
INSS		6	
6/12 AVOS FÉRIAS		1	
1/3 FÉRIAS		1	
MULTA RECISÃO		1	
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS		1	
INSS FÉRIAS		1	
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS		1	
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$

CUSTOS DO AJUDANTE			
REFERÊNCIA	**VALOR POR MÊS**	**QUANTIDADE DE MESES**	**VALOR TOTAL**
SALÁRIO BASE		6	
FGTS		6	

PROCESSO	234
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

INSS		6	
6/12 AVOS FÉRIAS		1	
1/3 FÉRIAS		1	
MULTA RECISÃO		1	
6/12 AVOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO + INSS		1	
INSS FÉRIAS		1	
INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS		1	
CUSTO TOTAL DO FUNCIONÁRIO POR 6 MESES			R$

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO VEÍCULO (CAMINHÃO)			
REFERÊNCIA	VALOR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
COMBUSTÍVEL		6	
MANUTENÇÃO PREVENTIVA		6	
MANUTENÇÃO CORRRETIVA		6	
TAXA ADMINISTRATIVA E OUTROS CUSTOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		6	
OUTROS GASTOS NÃO RELACIONADOS ACIMA			

PROCESSO	235
FLS	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		6	
		VALOR TOTAL DO ITEM	**R$**

_____/_____, _____ de_____2022.

_____

Assinatura e Carimbo da empresa

PROCESSO	236
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	237
FLS	9

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 019/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo ou instrumento equivalente que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2022

_____
Representante Legal

PROCESSO	238
FLS	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2022

.....
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - DISPONIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA.....

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 077/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, deverá no caso dos veículos apresentarem qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição.

Data ...../...../.....

.....
nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO	240
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XI
MODELO DE NOTIFICAÇÃO

Data: _____/_____/_____ Prazo de Regularização: _____
Notificante: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Referente à linha: _____

Descrição:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Notificante: _____

Servidor: _____

PROCESSO	241
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XII

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

(modelo)

DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF nº. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ser habilitado na categoria "D" ou "E" – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;

b) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

c) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.

_____ _____, _____ de 2022.

.....
Nome e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

PROCESSO	242
FLS	5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANEXO XIII
MODELO DE PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PROCESSO	243
FLS	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.				
SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS				
PLANILHA DE FREQUENCIA DE VIAGENS				
EMPRESA:				ITINERÁRIOS
CNPJ:				
VEICULO:				
PLACA:				
TIPO DE LINHA:				
PERIODO DE ___ DE _____ A ___ DE _____ DE 2022.				
DATA		Quant.	Km Rodados Dia	ASSINATURA DO MOTORISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022.

Objeto: O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 14/07/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 29 de junho de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	245
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO PROC 75-22, PE 004-22, MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Sistema de Registro de Preço, Licitação exclusiva ME, EPP com cota de 25%, regional/local

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino, e Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme especificações e condições constantes deste instrumento , com início da disputa de preços as 09h (Brasília) no dia 13/07/2022, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 29 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO Proc 77-22, PP 19-22, LOCAÇÃO CAMINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Objeto: O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 14/07/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 29 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Contabilidade

DECRETO 69

DECRETO 69 de 28 de junho de 2022

"Atualiza e estabelece o novo Plano de Ações do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado e estabelecido o novo Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I do Decreto nº 506 de 01 de junho de 2021.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria-MS, 28 de junho de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

EDITAL Nº 001-CMDCA - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES CONSELHO TUTELAR - 2022 - PROVA

EDITAL Nº 001/2022/CMDCA
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CONSELHO TUTELAR DE SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL-MANDATO 2020 – 2024
EDITAL Nº 01/2022 TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria, estado de Mato Grosso do Sul, vem através de sua Comissão de Processo de Realização para Eleições Suplementares, no cumprimento de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069, Resolução da CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e Leis Municipais nº 1084 de 17 de maio de 2019, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** , para a divulgação do local e horário da realização da prova de conhecimento específico do CONSELHO TUTELAR do MUNICÍPIO SELVIRIA-MS, que será aplicada pela SEDHAST, TORNA PUBLICO que na data de 03 de julho de 2022, as 08:00 horas horário MS, localizado no endereço Avenida Professora Marilúcia Torres Lalucci nº900, Centro (Centro Administrativo Fabiano Melo Alves- antiga faculdade).

1. FICA RETIFICADO.
2. *É obrigatório o uso de máscara*

FLS. 246
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc0bd1

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.
Objeto: O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 14/07/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 29 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 075/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Sistema de Registro de Preço, Licitação exclusiva ME, EPP com cota de 25%, regional/local
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino, e Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços as 09h (Brasília) no dia 13/07/2022, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 29 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Aviso de Adjudicação: A Prefeita Adjudica o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado da **Concorrência 02/2022. AR Pavimentação e Sinalização EIRELI.** Item: 01. Discriminação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais, trecho 01 – Estrada Laguna, trecho 02 – Estrada Capão 01, trecho 03 - Estrada Capão 02, numa extensão de 40,500 Km, localizado no município de Sidrolândia. Quant.: 01. Valor Un.: 6.096.856,37. Valor total: 6.096.856,37. Valor da Proposta R$ 6.096.856,37. **Aviso de Homologação:** Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pela Prefeita, referente à licitação **Concorrência Nº 02/2022**, fica convocado o representante da empresa: **AR Pavimentação e Sinalização EIRELI**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R$ 6.096.856,37. Sidrolândia/MS, 29/06/2022. Vanda Cristina Camilo - Prefeita. **Extrato do Contrato Administrativo Nº 133/2022.** Processo Administrativo Nº 4060/2022. Tomada de Preços Nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: AR Pavimentação e Sinalização Eireli. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento na Avenida Aquidaban, no Município de Sidrolândia, conforme Convênio nº 045/2022 - SGI/COVEN nº 31.880. Regime de Execução: Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor global de R$ 953.165,22 (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. AR Pavimentação e Sinalização Eireli. Item: 01. Discriminação: Contratação de empresa especializada para Restauração Funcional de Pavimento Asfáltico. Rua Aquidaban (entre Avenida Dorvalino dos Santos e Rua Mato Grosso), recapeamento em asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.). Quant.: 01. Valor Un.: 953.165,22. Valor Total: 953.165,22. Valor da Proposta R$953.165,22. Prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo de vigência da Obra será de 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial a contar da data de missão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Funcional Programática: 15.452.1201.2057.0000. Obras e Instalações: 4.4.90.51.00. Ficha: 668. Assinantes: Contratante: Vanda Cristina Camilo. Contratada: AR Pavimentação e Sinalização Eireli. **Extrato do Contrato Administrativo Nº 134/2022.** Processo Administrativo Nº 4061/2022. Tomada de Preços Nº 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: AR Pavimentação e Sinalização Eireli. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento nas Ruas Mato Grosso e Ponta Porã, no Município de Sidrolândia, conforme Convênio nº 046/2022 - SGI/COVEN nº 31.884. Regime de Execução: Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor Global de R$ 2.846.043,06 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e seis centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. AR Pavimentação e Sinalização Eireli. Item: 01. Discriminação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento nas Ruas mato Grosso e Ponta Porã, no Município de Sidrolândia. Quant.: 01. Valor Un.: 2.846.043,06. Valor Total: 2.846.043,06. Valor da Proposta R$ 2.846.043,06. Prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

FLS. 242 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
GEOVAN MIRAO DA SILVA

CPF
501.021.681-72

CNPJ
27.623.277/0001-27

Data de Abertura
28/04/2017

Nome Empresarial
GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172

Nome Fantasia
MIRAO TRANSPORTES

FLS.	248
VISTO	

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
28/04/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
79590-000	RUA T	0
Bairro	**Município**	**UF**
VESTIA	SELVIRIA	MS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/04/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	149
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS. 250 VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME **Geovan Mirão da Silva**



FILIAÇÃO
Sebastião Mirão da Silva
Terezinha Cordeiro de Oliveira

NATURALIDADE **Itapetim - PE**
DATA NASCIMENTO **03/05/1970**
ORGÃO EXPEDIDOR **SEJUSP/MS**
TIPO SANG./FATOR RH
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **533.733**
DATA DE EXPEDIÇÃO **06/10/2020**
REGISTRO CIVIL
C C 2446 L B11 F 77
Selvíria - MS

CPF **501.021.681-72**
DNI
T. ELEITOR **8516271988**
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR **755979**
CNH
CNS

Polegar Direito



Márcio Cristiano Parobe
Perito Papiloscopista

PI 60
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-8025-cdb7d6cc9bd1

GEOVAN MIRAO DA SILVA
CNPJ 27.623.277/0001-27
RUA T, 0 – VESTIA - SELVIRIA MS

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, Geovan Mirão da Silva, RG Nº 533733 SSP/MS, legalmente nomeado representante da empresa GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172, CNPJ/MF Nº 27.623.277/0001-27, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selviria - MS, 14 de julho de 2022

Geovan Mirão da Silva

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

FLS.	251
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

GEOVAN MIRAO DA SILVA
CNPJ 27.623.277/0001-27
RUA T, 0 – VESTIA - SELVIRIA MS

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, Geovan Mirão da Silva, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172, CNPJ/MF Nº 27.623.277/0001-27, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selviria - MS, 14 de julho de 2022

Geovan Mirão da Silva

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

FLS	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

GEOVAN MIRAO DA SILVA
CNPJ 27.623.277/0001-27
RUA T, 0 – VESTIA - SELVIRIA MS

ANEXO IX

D E C L A R A Ç Ã O

GEOVAN MIRAO DA SILVA 50102168172 CNPJ ou CIC no. 27.623.277/0001-27,, sediada em Selviria – MS bairro Véstia, rua T nº 0, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) Geovan Mirão da Silva
nome e número da identidade do declarante 5337335 SSP/MS
(representante legal da empresa)

Selviria-MS, 14 de julho de 2022

Geovan Mirão da Silva
Representante Legal

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

FLS.	253
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

GEOVAN MIRAO DA SILVA
CNPJ 27.623.277/0001-27
RUA T, 0 – VESTIA - SELVIRIA MS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selviria - MS, 14 de julho de 2022.

Geovan Mirão da Silva

27.623.277/0001-27
GEOVAN MIRAO DA SILVA - ME
RUA T Nº S/N
VESTIA – CEP: 79590-000
SELVÍRIA-MS

FLS.	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-db7d6cc9bd1

(5)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D
O

14 AGO 2017
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS/AP - TABOADO
17/019370-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SELVIRIA - MS
Local

26 Julho 2017
Data

Nome: ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Telefone de Contato: (67) 8169-3346
Assinatura: Anderson H R da Silva

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data
Responsável

☒ NÃO 14 AGO 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

14 AGO 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2017
SOB O NÚMERO: 54469310
Protocolo: 17/019370-5, DE 14/08/2017
Empresa: 54 1 0183969 8
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54469310.
PROTOCOLO: 170193705 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
32384024

FLS.	155
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54469310 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOB O NÚMERO: 54101839698
Protocólo: 17/019369-1, DE 14/08/2017

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Nº DE

14 AGO 2017
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/AP. TABOADO

17/019369-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS1201700159363

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SELVIRIA - MS
Local

Nome: ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Telefone de Contato: (67) 8169-3346
Assinatura: Anderson H R da Silva

26 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data
Responsável

☒ NÃO 14 AGO 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

14 AGO 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54101839698.
PROTOCOLO: 170193691 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
32384024

FLS.	256
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54101839698 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cb7d6cc9bd1

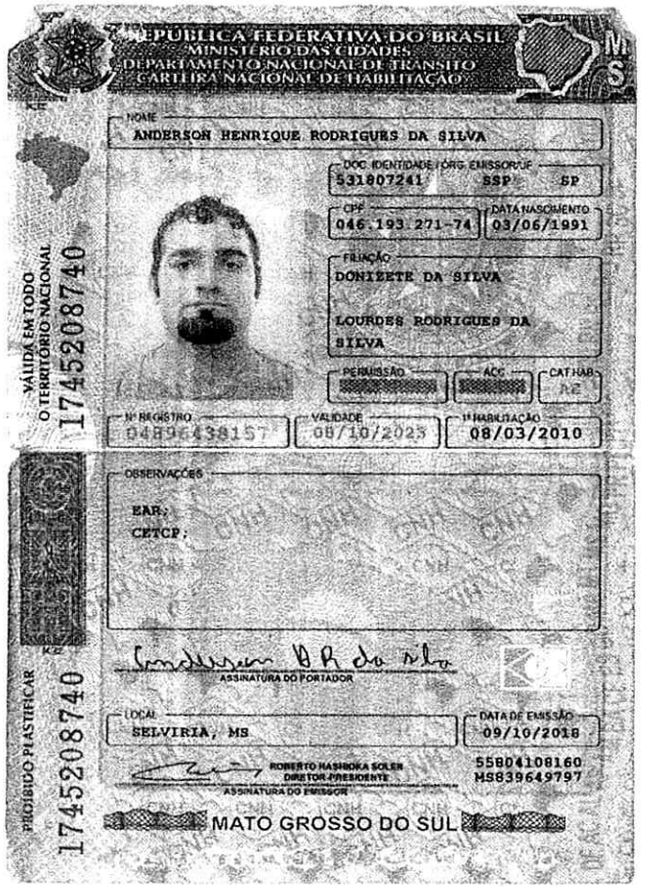

FLS. 171 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legisspper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cb7d6cc9bd1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.42
4089404089 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 9.438-2

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 4089 - AGENCIA SELVIRIA MS
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	09/08/2017
PERIODO DE APURACAO	09/08/2017
NUMERO DO CPF	046.193.271-74
CODIGO DA RECEITA	6621
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	09/08/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	10,00
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	10,00

Aprovado pela IN/RFB nº 735, de 2 de maio de 2007.

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME/TELEFONE ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA 3579-2228	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	09/08/2017
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	046.193.271-74
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	09/08/2017
07	VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

CA Auto Atendimento .9811 - opção 2

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Do que dou fé. Emolumentos: R$ 6,00; FUNJECC (5%): R$ 0,30; FUNJECC (10%): R$ 0,60; FUNDE-PGE (4%): R$ 0,24; FUNADEP (6%): R$ 0,36; FEADMP/MS (10%): R$ 0,60. Selvíria-MS, 07 de AGOSTO de 2017. Eu (Lauane Cássia da Silva), Escrevente Nomeada, reconheci e dou fé.. Selo digital AOMS64864084.
Confirmar no site www.tjms.jus.br

Lauane Cássia da Silva
Escrevente Nomeada

FLS. 158
VISTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54101839698.
PROTOCOLO: 170103691 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54101839698 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): DONIZETE DA SILVA | (mãe): LOURDES RODRIGUES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1991	531807241	SSP	SP	046.193.271-74

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): R MANOEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | NÚMERO: 1158

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO: SELVIRIA | UF: MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA | NÚMERO: 619

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ivan_g@hotmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 7719599
Atividades secundárias: 4924800, 4923002, 7711000

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

FLS.	259
VISTO	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DISPENSADO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL)
26/07/2017				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/07/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
Mat. 456696-021
4 AGO 2017

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NÚMERO: 54101839698
Protocolo: 17/019369-1, DE 14/08/2017
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54101839698
PROTOCOLO: 170193691 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

32384024

MS1201700159363 MSP1700142241 MS02238928 00004619327174

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54101839698 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CARTÓRIO DOIS

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Vereador Adelino Zamboni, 572 - Centro - Caixa Postal 15 - CEP: 79590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3278-1164 - E-mail: cartoriodois@gmail.com
Tabelião e Oficial: MAURÍCIO VIEIRA CORS JÚNIOR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Do que dou fé. Emolumentos: R$ 6,00; FUNJECC (5%): R$ 0,30; FUNJECC (10%): R$ 0,60; FUNDE-PGE (4%): R$ 0,24; FUNADEP (6%): R$ 0,36; FEADMP/MS (10%): R$ 0,60. Selvíria-MS, 07 de AGOSTO de 2017. Eu (Lauane Cássia da Silva), Escrevente Nomeada, reconheci e dou fé. Selo digital AOMS6487-358. Confirmar no site www.tjms.jus.br.

Lauane Cássia da Silva
Escrevente Nomeada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

32384024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54101839698.
PROTOCOLO: 170193691 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

FLS.	260
VISTO	

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54101839698 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

O Empresário, ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA estabelecido na (o) RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, 619 bairro CENTRO, SELVIRIA, MS CEP: 79.590-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SELVIRIA - MS, 26 DE JULHO DE 2017.

Anderson H R da Silva

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017
SOB O NÚMERO: 54469310
Protocolo: 17/019370-5, DE 14/08/2017
Empresa: 54 1 0183969 8
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

FLS.	261
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54469310.
PROTOCOLO: 170193705 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
32384024

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700159363

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54469310 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

O Empresário, ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA estabelecido na (o) RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, 619 bairro CENTRO, SELVIRIA, MS CEP: 79.590-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e deciara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SELVIRIA - MS, 26 DE JULHO DE 2017.

Anderson H R da silva

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017
SOB O NÚMERO: 54469310
Protocolo: 17/019370-5, DE 14/08/2017
Empresa: 54 1 0183969 8
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

FLS.	162
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 14/08/2017 SOB Nº 54469310.
PROTOCOLO: 170193705 DE 14/08/2017.
EMPRESA: 54101839698.
ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
32384024

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201700159363

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 28407608000154, foi deferido e arquivado sob o nº 54469310 em 14/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000373407 e o código de segurança f0hb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-dfb7d6cc9bd1

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

ANEXO IX

D E C L A R A Ç Ã O

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA CNPJ ou CIC no. 28.407.608/0001-54, sediada em Selviria – MS bairro Véstia, rua Manoel Adriano da Silva nº 619, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) Anderson H. R. da Silva 53 180 724 1
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva – ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

Selviria-MS, 14 de julho de 2022

Anderson H. R. da Silva
Representante Legal

Fls:	263
Visto:	

A Anderson Carvalho

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, Anderson Henrique Rodrigues da Silva, RG Nº 531.807241 SSP/SP, legalmente nomeado representante da empresa **ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME**, CNPJ/MF Nº 28.407.608/0001-54, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selviria - MS, 14 de julho de 2022

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva – ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

FLS. 164
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, Anderson Henrique Rodrigues da Silva, representante legal da empresa Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME, interessada em participar do Pregão nº 019/2022–Processo Adm. nº 077/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selviria/MS, 14 de julho de 2022.

Anderson Henrique Rodrigues da Silva

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva – ME
R Manoel Adriano da Silva Nº619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

Fls 265

SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES, RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, Nº 619, SELVIRIA/MS – VÉSTIA, CEP 79.590-000

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – ME
CNPJ: 28.407.608/0001-54

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selviria - MS, 14 de julho de 2022.

28.407.608/0001-54
Anderson Henrique Rodrigues da Silva - ME
R Manoel Adriano da Silva Nº 619
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria MS

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

FLS.	166
VISTO	

SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES, RUA MANOEL ADRIANO DA SILVA, Nº 619, SELVIRIA/MS – VÉSTIA, CEP 79.590-000

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
C H TRANSPORTES

RUA APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134 – CENTRO - SELVIRIA – MS CEP 79590-000

(6) ANEXO II

- PROCURAÇÃO -

A **Carlos Henrique dos Santos – CH TRANSPORTES - MEI**, CNPJ nº27.215.828/0001-13, com sede na Rua Aparecido Caetano Forro nº1134, bairro Centro, na cidade de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Senhora **LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.139.687-0 SSP/SP, expedida pela SSP, UF SP e do CPF (MF) nº 158.028.408-62 outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 019/2022 – Processo Adm. nº 077/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Selviria / MS, 14 de Julho de 2022.

Carlos Henrique dos Santos
CH Transportes - MEI

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

THAMIRIS BIANCA A. O. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO GÓIS
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Vereador Isaac Laluce, 915 - Centro - CEP: 79590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3579-1164 - E-mail: cartoriogois@gmail.com
Tabelião e Oficial: MAURÍCIO VIEIRA GÓIS JUNIOR

Reconheço por VERDADEIRA a firma de: *****
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ** * *** *** *** ***
*** *** *** *** *** *** *** *** ***

Selo Digital: ABL16452-055-RFA
Selviria-MS, 13/07/2022

Thamiris Bianca Aparecida Oliveira dos Santos - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 6,00 + FUNJEC 10%: R$ 0,60 + FUNADEP 6%: R$ 0,36 +
FUNDEPGE 4%: R$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,60 + SELO: R$ 3,00 = R$ 10,80

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
SELVIRIA - MS

FLS. 167
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

CPF
196.817.248-36

CNPJ
27.215.828/0001-13

Data de Abertura
03/03/2017

Nome Empresarial
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836

Nome Fantasia
C H TRANSPORTES

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/03/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
79590-000	RUA APARECIDO CAETANO FORRO	1134
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SELVIRIA	MS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	03/03/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocúpação Principal
Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividade Principal (CNAE)
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FLS 268

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.215.828/0001-13 MATRIZ		03/03/2017

NOME EMPRESARIAL
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C H TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R APARECIDO CAETANO FORRO	1134	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 8142-8728

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **10:09:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 270
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
C H TRANSPORTES

RUA APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134 – CENTRO - SELVIRIA – MS CEP 79590-000

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, Luciana Cristina de Oliveira Santos, RG Nº 26.139.687-0, legalmente nomeado representante da empresa Carlos Henrique dos Santos, CNPJ/MF Nº 27.215.828/0001-13, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selviria / MS, 14 de Julho de 2022.

FLS.	271
VISTO	

Luciana Cristina de Oliveira Santos
Carlos Henrique dos Santos
CH Transportes - MEI

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
C H TRANSPORTES

RUA APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134 – CENTRO - SELVIRIA – MS CEP 79590-000

ANEXO V

REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selviria / MS, 14 de Julho de 2022.

Carlos Henrique dos Santos

Carlos Henrique dos Santos
CH Transportes - MEI

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

FLS.	272
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
C H TRANSPORTES

RUA APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134 – CENTRO - SELVIRIA – MS CEP 79590-000

ANEXO III

REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, Carlos Henrique dos Santos, representante legal da empresa Carlos Henrique dos Santos – CH Transportes, interessada em participar do Pregão nº 019/2022–Processo Adm. nº 077/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selviria / MS, 14 de Julho de 2022.

Carlos Henrique dos Santos
CH Transportes - MEI

27.215.828/0001-13
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - ME
R APARECIDO CAETANO FORRO Nº 1134
CENTRO - CEP 79590-000
SELVÍRIA – MS

FLS.	273
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600175094	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000004576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SELVIRIA
Local

22 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	174
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.679-1	MSP2000004576	21/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

FLS.	273
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, MOTORISTA, Solteiro, data de nascimento 07/01/1988, nº do CPF 027.173.461-20, documento de identidade 1543558 . SEJUSP . MS, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, NIRE 54600175094, CNPJ 24.145.361/0001-94, com sede e domicílio na RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000 resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto será: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHAO, SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVO;S OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE ANDAIMES ;SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE

276

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iulb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Cláusula Segunda - O capital é R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais clausulas

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, MOTORISTA, Solteiro, data de nascimento 07/01/1988, nº do CPF 027.173.461-20, documento de identidade 1543558 , SEJUSP , MS, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000, titular da empresa individual RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, NIRE 546001750942, CNPJ 24.145.361/0001-94, com sede e domicílio na RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, LETRA B, bairro CENTRO, município SELVIRIA - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.590-000 resolve alterar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GARAGEM AUTO SOM.

Cláusula Segunda - O objeto será TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHAO, SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVO;S OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA;

FLS. 277
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, número 986, bairro / distrito CENTRO, município SELVIRIA - MS, CEP 79.590-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

FLS.	178
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TRES LAGOAS - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

SELVIRIA, 21 de janeiro de 2020.

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS
TITULAR/ADMINISTRADOR

FLS.	279
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI. Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança lutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.679-1	MSP2000004576	21/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

FLS.	180
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, de NIRE 5460017509-4 e protocolado sob o número 20/008.679-1 em 21/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54639152, em 22/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Yara Mitie Sakurai.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Campo Grande, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

FLS.	281
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
518.636.931-49	YARA MITIE SAKURAI
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

FLS. 282
VISTO

Campo Grande, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54639152 em 22/01/2020 da Empresa RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI, Nire 54600175094 e protocolo 200086791 - 21/01/2020. Autenticação: 78136FEF7A131DF240D8E7CEFBEA95E9D919F1E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/008.679-1 e o código de segurança iutb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 24.145.361/0001-94 I.E.: 28.419.734-3
Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 986, Letra B, Centro, Selviria-MS

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MOARIS**, RG Nº 1543558-SEJUSP/MS, legalmente nomeado representante da empresa **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 24.145.361/0001-94, participante do **PROCESSO ADM.** N° **077/2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selvíria, MS, 12 de Julho de 2.022

Rafael Junior Rodrigues de Morais

FLS.	183
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460017509-4	24.145.361/0001-94	11/02/2016	11/02/2016

Endereço Completo:

RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE 986 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHAO, SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS L INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE ANDAIMES SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA LIMPEZA URBANA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
027.173.461-20	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2020 Número: 54639152

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120	xxxxxxx	54600319	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS	5480106470-2	54600175094	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001680327 e visualize a certidão)

22/059.337-0

FLS. 284
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 06 de Julho de 2022 10:04

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

FLS. 285
VISTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001680327 e visualize a certidão)

22/059.337-0

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 24.145.361/0001-94 I.E.: 28.419.734-3
Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 986, Letra B, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo

Selvíria, MS, 12 de Julho de 2.022

Rafael Junior Rodrigues de Morais

FLS.	286
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI60

424E792B

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.543.558

22/09/2011

Rafael Junior Rodrigues de Morais

Paulo Leandro de Morais

Maria Roseli Rodrigues

Pereira Barreto - SP

07/01/1988

C N 9.805 LIV-137 FLS-197

Selvíria - MS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

027.173.461-29

Nome

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

Nascimento

07/01/1988

FLS. 287

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS. 288
VISTO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232721768		20/07/2021	19/08/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
34.581.172/0001-18	AVENIDA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	237	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ITAPURA	SP	15390-000	R$	300.000,00

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE ALVENARIA
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

FLS.
VISTO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FABIO ROGERIO PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	249	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITAPURA	SP	15390-000	24267006

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
095.586.948-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	9.000,00

SÓCIO

NOME
KAINAN DA SILVA PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	249	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ITAPURA	SP	15390-000	560567108

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
458.378.278-03	SÓCIO	291.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

DATA	NÚMERO	
20/07/2021	737.333/21-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232721768
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/07/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174881367, segunda-feira, 11 de julho de 2022 às 10:07:02.

FLS. 189
VISTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FLS.	290
VISTO	

KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ - 34.581.172/0001-18

FABIO ROGERIO PEREIRA, brasileiro, natural de Pereira Barreto/SP, maior, nascido em 23/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 24.267.006 SSP/SP e do CPF/MF 095.586.948-00, residente e domiciliado na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 249, centro, CEP 15390-000, na cidade de Itapura/SP; e

KAINAN DA SILVA PEREIRA, brasileiro, maior, natural de Ilha Solteira/SP, nascido em 15/02/2001, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56.056.710-8 SSP/SP expedida em 11/02/2021 e do CPF/MF nº 458.378.278-03, residente e domiciliado na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 249, centro, CEP 15390-000, na cidade de Itapura/SP;

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Itapura/SP, à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 237, Bairro Centro, CEP 15390-000, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35232721768, em sessão de 20/07/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 34.581.172/0001-18, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **KAINAN DA SILVA PEREIRA**, que a representara ativa e passivamente em juizo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

FLS.	191
VISTO	

"D A C O N S O L I D A Ç Ã O C O N T R A T U A L"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Itapura/SP, à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 237, Bairro Centro, CEP 15390-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, o ramo **Obras de alvenaria, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitárias e de gás; poda e erradicação de árvores, urbanização, paisagismo; corte, plantio, capina, manual e química, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, prédios públicos e semi-públicos tais como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, serviços de pintura interior e exterior em edificações de qualquer tipo, serviços de pinturas em obras de engenharia civil; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição com e sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares; aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem; serviços de limpeza em geral de prédios de qualquer tipo: residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; limpeza, tratamento de piscinas; limpeza especializada como limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação refrigeração de ar, máquinas industriais; limpeza de ruas e avenidas, caixas de água e caixas de gordura; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; eventos, como: organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções,**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não, incluindo festas de formaturas; locação de tendas e toldos como: aluguel, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, outras estruturas de uso temporário; locação de veículos sem motorista ou condutor; locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, comércio varejista de carnes bovinas, suínas, caprinas, ovinas frescas e congeladas, comércio varejista de produtos secos e molhados (conveniência); confecção de uniformes profissionais; comércio varejista de fogos de artifícios; serviço de mutirão e combate a praga; comércio varejista de artigos de papelaria e materiais escolares; comércio varejista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal; serviço de manejo de animais, tais como condução, pastoreio, apreensão; serviços de recursos humanos e administração pessoal; serviço de recuperação e recondicionamento de motores para veículos automotores; serviço de alimentação para eventos e recepções; atividades de ensino e aplicação de cursos; serviços de serralheira, montagem de calhas, rufos, tendas, toldos; serviços gráficos de impressão de livros em geral, revista e publicações periódicas sob controle; serviços de decoração para festas, decorações natalinas; serviços de ensino e dança e música; serviço de reboque de veículos; serviços de gestão e manutenção de cemitérios; serviço de gestão e manutenção de zoológicos; construção e recuperação de rodovias e ferrovias; serviços de guincho e auto socorro; concessionária de rodovias, pontes, túneis, exploração de pedágios e serviços relacionados; serviços de pesquisa de opinião pública; serviço de transporte rodoviário de estudantes e monitor de alunos; comércio varejista de peças de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; comércio varejista de eletroeletrônicos, móveis e aparelhos de informática; comércio varejista de armarinhos em geral; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de conservação de vias públicas como tapa-buraco.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

FLS.	292
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FABIO ROGERIO PEREIRA	9.000 - QUOTAS	R$	9.000,00
KAINAN DA SILVA PEREIRA	291.000 - QUOTAS	R$	291.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000 - QUOTAS	R$	300.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em **19/08/2019**, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da sociedade caberá ao sócio **KAINAN DA SILVA PEREIRA**, que a representara ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio e administrador **KAINAN DA SILVA PEREIRA** poderá fazer retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

FLS.	294
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma

FLS.	295
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Itapura, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Itapura/SP, 17 de março de 2022.

FLS.	298
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FABIO ROGERIO PEREIRA

KAINAN DA SILVA PEREIRA

FLS.	197
VISTO	

Certifico o registro sob o nº 517.253/22-7 em 30/03/2022 da empresa KAINAN & PEREIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232721768, protocolado sob o nº SPN2277384924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169082630. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.581.172/0001-18
AV.MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA 237 ITAPURA SP
FONE 18-996664278 EMAIL kainanservicos@gmail.com

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A EMPRESA KAINAN & PEREIRA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o n. 34.581.178/0001-18, com sede AV MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA 247 EM ITAPURA SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KAINAN DA SILVA PEREIRA portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 56.056.710-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 458.378.278-03, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

SELVIRIA, 14 DE JULHO DE 2022.

KAINAN DA SILVA PEREIRA

RG nº 56.056.710-8

FLS.	198
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ 34.581.172/0001-18
AV.MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA 237 ITAPURA SP
FONE 18-996664278 EMAIL kainanservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO

A EMPRESA KAINAN & PEREIRA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o n. 34.581.178/0001-18, com sede AV MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA 247 EM ITAPURA SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KAINAN DA SILVA PEREIRA portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 56.056.710-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 458.378.278-03, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

SELVIRIA, 14 DE JULHO DE 2022.

KAINAN DA SILVA PEREIRA

RG nº 56.056.710-8

FLS.	199
VISTO	

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.581.172/0001-18
AV.MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA 237 ITAPURA SP
FONE 18-996664278 EMAIL kainanservicos@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. N° 077/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 377/2022 e Pregão Presencial nº 19/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

SELVIRIA, 14 DE JULHO DE 2022.

KAINAN DA SILVA PEREIRA

RG nº 56.056.710-8

FLS.	300
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
KAINAN DA SILVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
560567108 SSP SP

CPF
458.378.278-03

DATA NASCIMENTO
15/02/2001

FILIAÇÃO
FABIO ROGERIO PEREIRA

NILZA DIAS RODRIGUES S PERE IRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07319712644

VALIDADE
22/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
211784939 8

OBSERVAÇÕES
EAR

KAINAN
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ILHA SOLTEIRA, SP

DATA EMISSÃO
19/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75861611881
SP789840014

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

211784939 8

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 307
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

MARIA ILEDICE DOS SANTOS

3IEMPREENDIMENTOSITAPURA

CNPJ 42.711.487/0001-60

RUA JOSÉ MACHADO DE ARARIPE 330 ITAPURA SP

FONE 18-996802892 EMAIL: 3iempreendimentositapura@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. N° 077/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo 377/2022 e Pregão Presencial nº 19/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

SELVIRIA, 14 DE JULHO DE 2022.

BRUNO DOS SANTOS LIMA ROCHA

RG 46.213.566-4

FLS. 302

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

MARIA ILEDICE DOS SANTOS

3IEMPREENDIMENTOSITAPURA

CNPJ 42.711.487/0001-60

RUA JOSÉ MACHADO DE ARARIPE 330 ITAPURA SP

FONE 18-996802892 EMAIL: 3iempreendimentositapura@gmail.com

D E C L A R A Ç Ã O

A EMPRESA MARIA ILEDICE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.711.487/0001-60, com sede na RUA JOSÉ MACHADO DE ARARIPE 330 ITAPURA-SP, aqui representada por BRUNO DOS SANTOS LIMA ROCHA RG 46.213.566-4 E CPF 383.677.078-42, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

SELVIRIA, 14 DE JULHO DE 2022.

BRUNO DOS SANTOS LIMA ROCHA

RG 46.213.566-4

FLS.	303
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARIA ILEDICE DOS SANTOS

CPF
165.458.868-78

CNPJ
42.711.487/0001-60

Data de Abertura
14/07/2021

Nome Empresarial
MARIA ILEDICE DOS SANTOS 16545886878

Nome Fantasia

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/07/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
15390-000	RUA JOSE MACHADO DE ARARIPE	330	ANEXO
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	ITAPURA	SP	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/07/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Piscineiro(a) independente	8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Cerqueiro(a) independente	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

FLS. 304
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Coletor de resíduos não-perigosos independente	3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Locador de andaimes, independente	7732-2/02 - Aluguel de andaimes
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

FLS.	305
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 306

VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.711.487/0001-60 MATRIZ		14/07/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIA ILEDICE DOS SANTOS 16545886878

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.[illegible]0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
77.[illegible]0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MACHADO DE ARARIPE	330	ANEXO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.390-000	CENTRO	ITAPURA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOREIS2003@BOL.COM.BR	(18) 3745-1154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **05/07/2022** às **14:49:43** (data e hora de Brasília).

FLS. 307
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PROCURAÇÃO

Outorgante:

MARIA ILEDICE DOS SANTOS, RG nº32.518.166-4, CPF nº165.458.868-78, residente e domiciliada a rua Jose Machado de Araripe, nº 330, nesta cidade de Itapura-SP.

Outorgado:

BRUNO DOS SANTOS LIMA ROCHA, RG nº46.213.566, CPF nº383.677.078-42, residente e domiciliado a rua Jose Machado de Araripe nº877, nesta cidade de Itapura-SP.

A outorgante, é real proprietária da empresa MARIA ILEDICE DOS SANTOS 16545886878, e concede amplos e totais poderes ao outorgado, a assinar quaisquer documentos referente à empresa, e também o recebimento de quaisquer valores pertencentes à empresa. Fica autorizado ainda a participar de certames licitatórios, podendo decidir em nome da empresa.

Itapura, 30 de junho de 2021.

Maria Iledice dos Santos

Itapura-SP.

MARIA ILEDICE DOS SANTOS

OUTORGANTE

FLS.	308
VISTO	

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPURA
Reconheço a(s) firma(s). por semelhança
Maria Iledice dos Santos
Itapura-SP., 31/07/2021
Em Test.º, da verdade
R$ 6,89
Fabio Silvino-Tabelião
S10444AA00089957 FIRMA 1 122069

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

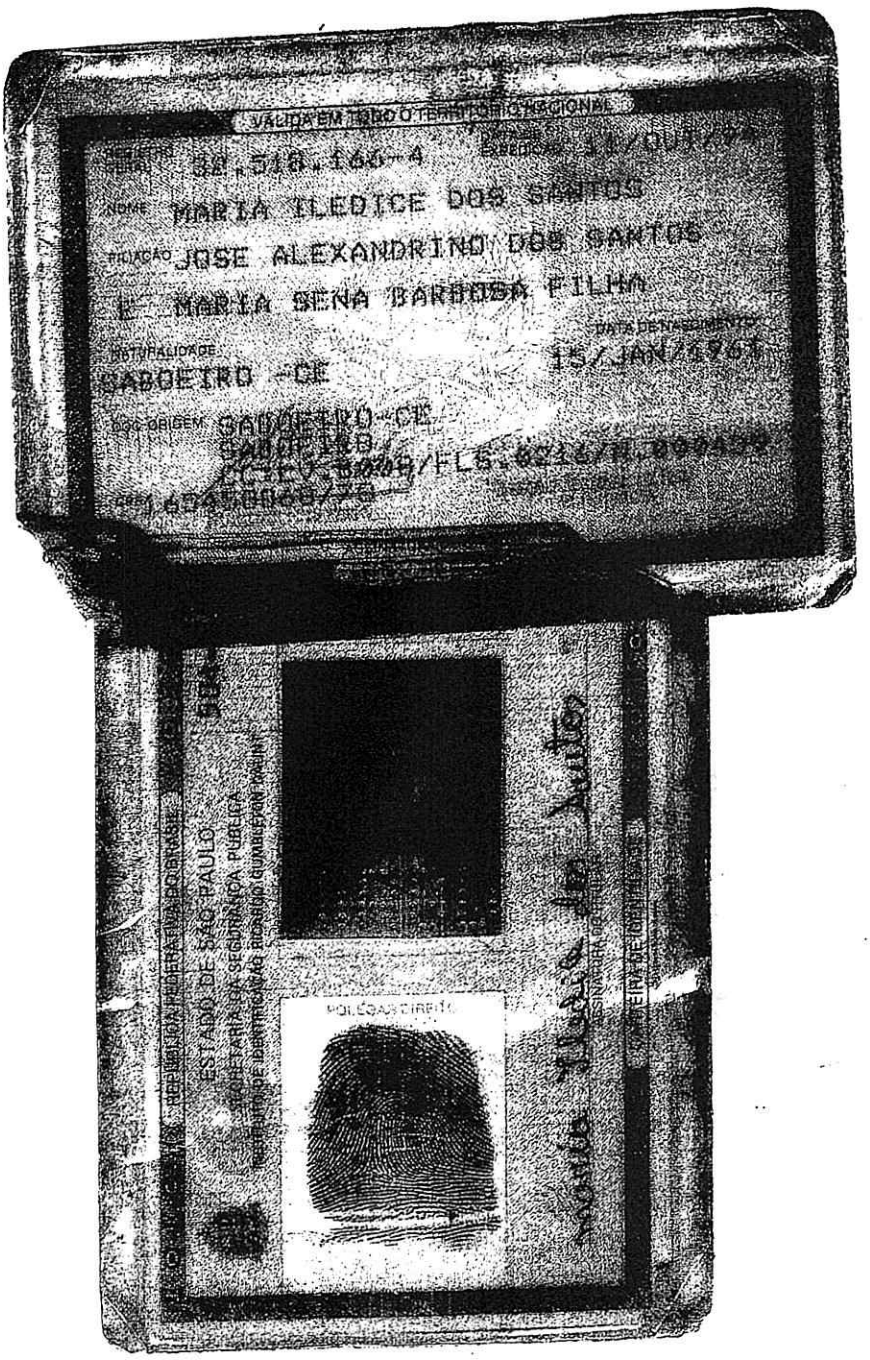

FLS.	309
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

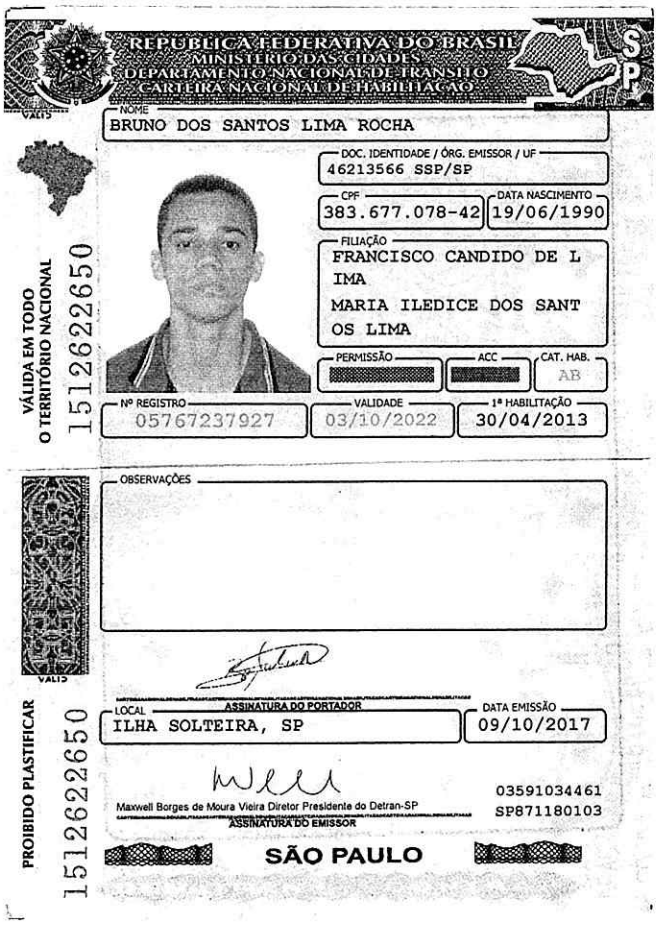

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO DOS SANTOS LIMA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46213566 SSP/SP

CPF
383.677.078-42

DATA NASCIMENTO
19/06/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCO CANDIDO DE L IMA
MARIA ILEDICE DOS SANT OS LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05767237927

VALIDADE
03/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1512622650

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ILHA SOLTEIRA, SP

DATA EMISSÃO
09/10/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

03591034461
SP871180103

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1512622650

FLS. 310
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.965.949/21-7
M. M. D. S.

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 8130300 Atividade(s) Secundária(s) 161002 161003 162899	Atividades paisagísticas, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, construção de edifícios, construção de rodovias, ferrovias e pavimentação de rodovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas e asfaltamento de vias públicas, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO João Henrique Lima de Castro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS. 311
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(...)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
170900 1412602 1413402 3314706 4311801 4311802 4312600 4313400 4120400	geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, distribuição de água por caminhões, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, transporte escolar com serviços de monitor de alunos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças, estacionamento de veículos automotores, locação de automóveis sem condutor, locação de ônibus e caminhão, sem condutor ,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	312
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4211101 4211102 4213800 4321500 4329103 4322302 4322301 4322303 4329101 4330401	serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, imunização e controle de pragas urbanas, serviço de sanitização, dedetização, desratização e descupinização; serviços de desinfecção, serviços de imunização de controle de pragas urbanas, filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, escafandria e mergulho, ensino de dança, coleta de resíduos não-perigosos, produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, produção de espetáculos circenses, e de marionetes, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, produção de artes cênicas e espetáculos, produção e promoção de eventos esportivos, ensino de esportes, serviços de cremação,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	313
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4330404 4642702 4729699 4755503 4781400 4744001 4743100 4741500 4744002 4742300	aluguel de andaimes, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, atividades de limpeza, ensino de arte e cultura, ensino de artes cênicas, exceto dança, ensino de música, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, produção de espetáculos de dança, serviços de preparação do terreno, serviços de usinagem, tornearia e solda, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, design de interiores, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,treinamento e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial, venda de cursos preparatórios, venda de cursos ead, venda de cursos de graduação ead, serviços de captura de animais, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de enfermagem, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, confecção, sob medida, de roupas profissionais, serviço de poda de árvores para lavouras, serviço

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO João Henrique Lima de Castro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	314
VISTO	5

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4744003 4744099 4744005 4761001 4761003 4789005 3600602 9521500 5620102 4923002	de preparação de terreno, cultivo e colheita, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de placas solares, geradores, e manutenção de placas solares e geradores, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços especializados para construção civil, atividades de apoio à pecuária, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comércio atacadista e varejsita de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	315
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4924800 4930202 4930201 4930204 5223100 7711000 7719599 7731400 7732201 7739099	instalações térmicas, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia civil tais como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica extrajudicial, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico extrajudicial.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	316
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7729202 7320300 7112000 8122200 7420004 8230001 7490102 8531700 8599604 8592901	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	317
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
8599605 8599699 8650001 3702900 3811400 8299799 9001901 9001902 9001906 9001904	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
O HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	318
VISTO	

A

Docspapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

3)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
9001905 9001999 9319101 8591100 9603302 7732202 7739003 8129000 8592999 8592902	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS. 319
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
6592903 8219999 9001903 8640205 4319300 4399199 2539001 4720602 4751202 8020001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
029989678-1

FLS.	320
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3585652111-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Andradina	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Separação de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
PEDRO PEREIRA DE CASTRO	IRACI VIEIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
23/06/1983	41109435		19/02/2020	SSP	SP	311.746.518-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(3)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Jose Augusto de Carvalho	620

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Sanches	16900-115	4874

COMPLEMENTO
Sala B

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7410202 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	42.627.350/0001-22			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
30/09/2021	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029989678-1

JUCESP
06 OUT 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

419.529/21-4

JUCESP

FLS. 321
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS.	322
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35856521115		07/07/2021	07/07/2021	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	EMPRESÁRIO (M.E.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2.627.350/0001-22	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO	620	SALA B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SANCHES	ANDRADINA	SP	16900-115	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, TRANSPORTE ESCOLAR COM SERVIÇOS DE MONITOR DE ALUNOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO, SEM CONDUTOR , SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ESCAFANDRIA E MERGULHO, ENSINO DE DANÇA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, E DE MARIONETES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ESPORTES, SERVIÇOS DE CREMAÇÃO, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESIGN DE INTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,TREINAMENTO E CURSOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, VENDA DE CURSOS PREPARATÓRIOS, VENDA DE CURSOS EAD, VENDA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD, SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS

FLS.	372
VISTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

PROFISSIONAIS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES, GERADORES, E MANUTENÇÃO DE PLACAS SOLARES E GERADORES, COMERCIO VAREJISTA DE

EMPRESÁRIO

NOME					
JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO		620			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SANCHES	ANDRADINA	SP	16900-115	41109435	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
311.746.518-90	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/10/2021	419.529/21-4

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 311.746.518-90, RG: 41109435 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 620, VILA SANCHES, ANDRADINA - SP, CEP 16900-115, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, TRANSPORTE ESCOLAR COM SERVIÇOS DE MONITOR DE ALUNOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO, SEM CONDUTOR , SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ESCAFANDRIA E MERGULHO, ENSINO DE DANÇA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, E DE MARIONETES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FLS. 323
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ESPORTES, SERVIÇOS DE CREMAÇÃO, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESIGN DE INTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,TREINAMENTO E CURSOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, VENDA DE CURSOS PREPARATÓRIOS, VENDA DE CURSOS EAD, VENDA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD, SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES, GERADORES, E MANUTENÇÃO DE PLACAS SOLARES E GERADORES, COMERCIO VAREJISTA DE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35856521115
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2022

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170734079, segunda-feira, 2 de maio de 2022 às 11:42:17.

FLS.	324
VISTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CASTRO EMPREENDIMENTOS
(18) 99778-3458

CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 42.627.350/0001-22 Email: castroconsultorialicitacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Á
Prefeitura Municipal de Selviria MS

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022 – Processo nº 77/2022

A empresa **JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME**, inscrita no CNPJ(MF): 42.627.350/0001-22, sediada na rua Jose Augusto de Carvalho, nº620 vila sanches, por intermédio de seu representante legal a Sr João Henrique Lima de Castro, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Andradina,SP, 13 de julho de 2022.

FLS.	325
VISTO	

CASTRO EMPREENDIMENTOS
João Henrique Lima Castro - CPF. 311.746.518-90

Endereço: Jose augusto de carvalho, 620 – Bairro vila Sanches
Andradina SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CASTRO EMPREENDIMENTOS
(18) 99778-3458

CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 42.627.350/0001-22 - Email: castroconsultorialicitacoes@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Á
Prefeitura Municipal de Selviria MS

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022 – Processo nº 77/2022

A empresa **JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME,** inscrita no CNPJ(MF): 42.627.350/0001-22, sediada na rua Jose Augusto de Carvalho, nº620 vila sanches, por intermédio de seu representante legal a Sr João Henrique Lima de Castro, DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Andradina,SP, 13 de julho de 2022.

FLS.	326
VISTO	

CASTRO EMPREENDIMENTOS
João Henrique Lima Castro - CPF. 311.746.518-90

Endereço: Jose augusto de carvalho, 620 – Bairro vila Sanches
Andradina SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb706cc9bd1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VALDECI DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ARLINDO SILVANO DA SILVA
(mãe): MARIA SOARES DA SILVA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/09/1965	19797741	SSP	SP	087.803.598-25

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OTAVIANO RODRIGUES	391

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VESTIA	79590000

MUNICÍPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VALDECI DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OTAVIANO RODRIGUES	391

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 01;	VESTIA	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ivan_g@hotmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
3811400 4744099	SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

FLS. 327
VISTO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
06/01/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou procurador/representante/assistente/garante)
x Valdeci da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/01/2017	x Valdeci da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Nivaldo Domingos da Rocha
Mat. 4564961-01
19 JAN 2017

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2017
SOB O NÚMERO: 54101824551
Protocolo: 17/005452-7, DE 19/01/2017
VALDECI DA SILVA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

MS1201700133220 MSP1700111021 MS85458074 00008780359825

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/01/17 SOB Nº 54101824551.
PROTOCOLO: 170054527 DE 19/01/17.
EMPRESA: 54101824551.
VALDECI DA SILVA .
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	VISTO
328	

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE SELVIRIA - MS
Rua Vereador Adelino Zampieri, 622 - Centro - Caixa Postal 10 - CEP. 79590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3519-1164 - Email: cartorioselviria@gmail.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VALDECI DA SILVA. Dou fé. Emolumentos: R$ 6,00; FUNDCC (5%): R$ 0,30; FUNDCC (10%): R$ 0,60; FUNDEP-FGE (4%): R$ 0,24; FUNADEP (6%): R$ 0,36; FADMP/MS (10%): R$ 0,60; TS (ISS): R$ 0,30. Selvíria/MS, 09 de JANEIRO de 2017. Em testº (Lauane Cássia da Silva). Reconhecimento sem valor econômico. Selo digital: ANG86652-078. Verifique em selos.tjms.jus.br

Lauane Cássia da Silva
Escrevente Nomeada

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL SELVIRIA-MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/01/17 SOB Nº 54101824551.
PROTOCOLO: 170054527 DE 19/01/17.
EMPRESA: 54101824551.
VALDECI DA SILVA .
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VALDECI DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Situação
54 1 0182455-1	26.903.774/0001-16	19/01/2017	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54101824551	19/01/17	INSCRIÇÃO

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

FLS.	329
VISTO	

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0054527

Data da Expedição	Hora da Expedição
19/01/2017	19:36:13

17/009622-0

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 19 de janeiro de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 5 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
EICPDBFTM54101824551

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

FLS.	330
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **VALDECI DA SILVA**



FILIAÇÃO
ARLINDO SILVANO DA SILVA

MARIA SOARES DA SILVA

DATA NASCIMENTO **26/09/1965** | ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** | FATOR RH

NATURALIDADE
APARECIDA DO TABOADO - MS

OBSERVAÇÃO

40667364

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI N 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **087803598/25** DNI

REGISTRO GERAL 19.797.741-8 **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/11/2021**

REGISTRO CIVIL
TRÊS LAGOAS MS SELVÍRIA CC:LV.B08 /FLS°46 /N°01416

T. ELEITOR 0000045533219 29 | CTPS | SÉRIE | UF

POLEGAR DIREITO



NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS

Delegado de Polícia Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.58.41
4089404089 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 9.438-2

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 4089 - AGENCIA SELVIRIA	MS
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	12/01/2017
PERIODO DE APURACAO	12/01/2017
NUMERO DO CPF	087.803.598-25
CODIGO DA RECEITA	6621
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	12/01/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	10,00
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	10,00

AUTENTICACAO SISBB: 5.689.DAB.421.443.1FB

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 011202

FLS. 331
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE		
Veja no verso instruções para preenchimento		
ATENÇÃO: É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10.00.		
	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	12/01/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC →	087.803.598-25
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	12/01/2017
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	10.00
	08 VALOR DA MULTA →	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	10.00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Rua Vereador Adelino Zamper, 823 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP: 79.590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3270-1194 - E-mail: [illegible]

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de VALDECI DA SILVA, do que
dou fé. Emolumentos: R$ 6,02; ESTADO: (5%): R$ 1,30; IPESP(C):
(10%): R$ 0,60; FUNDEPEG (2%): R$ 0,24; MENADRO (6%): R$ 0,36;
SEAIMP/MS (10%): R$ 0,60; ISS (5%): R$ 0,30. Selvíria/MS, 09 de
JANEIRO de 2017. Em testº [illegible] Lauane Oliveira da Silva.
Reconhecida a firma mediante a(s) Selo digital AN41865651-002.
Confirme os selos em www.tjms.jus.br

Lauane Oliveira da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
SELVIRIA-MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/01/17 SOB Nº 54101824551.
PROTOCOLO: 170054527 DE 19/01/17.
EMPRESA: 54101824551.
VALDECI DA SILVA .
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2017
SOB O NÚMERO: 54101824551
Protocolo: 17/005452-7, DE 19/01/2017

VALDECI DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Nº 155342

19 JAN 2017
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/AP. FABOADO

17/005452-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **VALDECI DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS1201700133220

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SELVIRIA - MS
Local

Nome: VALDECI DA SILVA
Telefone de Contato: (67) 81304157
Assinatura: Valdeci da Silva

6 Janeiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☒ SIM

☒ NÃO 19 JAN 2017 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 — Data / Responsável

☐ NÃO __/__/__ — Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

19 JAN 2017 — Data
Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ — Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS.	332
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 19/01/17 SOB Nº 54101824551.
PROTOCOLO: 170054527 DE 19/01/17.
EMPRESA: 54101824551.
VALDECI DA SILVA .
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALDECI DA SILVA **Natureza Jurídica:** EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 1 0182455-1	**CNPJ** 26.903.774/0001-16	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 19/01/2017	**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54101824551	**Data do Arquivamento** 19/01/17	**Descrição** INSCRIÇÃO	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

FLS. 333
VISTO

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0054527

Data da Expedição	Hora da Expedição
19/01/2017	19:36:13

17/009622-0

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 19 de janeiro de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 5 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
EICPDBFTM54101824551

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n º 26.903.774/0001-16

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N° 077/2.022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Eu, Valdeci da Silva, RG Nº 197977418 SSP/SP, legalmente nomeado representante da empresa **VALDECI DA SILVA – ME**, CNPJ/MF Nº 26.903.774/0001-16, e participante do **PROCESSO ADM.** N° 077/**2.022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selviria - MS

Selviria - MS, 14 de julho de 2022

Valdeci da Silva

FLS.	334
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n º 26.903.774/0001-16

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Valdeci da Silva CNPJ ou CIC no. 26.903.774/0001-16, sediada em Selviria – MS bairro Véstia, rua OTAVIANO RODRIGUES nº 391, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) Valdeci da Silva 19 797 791 8
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

FLS.	335
VISTO	

Selviria-MS, 14 de julho de 2022

Valdeci da Silva
Representante Legal

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selviria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n º 26.903.774/0001-16

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, Valdeci da Silva, representante legal da empresa Valdeci da Silva – ME, interessada em participar do Pregão nº 019/2022–Processo Adm. Nº 077/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selviria/MS, 14 de julho de 2022.

Valdeci da Silva

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selviria - MS

FLS.	336
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1

VALDECI DA SILVA – ME
CNPJ n º 26.903.774/0001-16

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. 077/2022 e Pregão Presencial nº 019/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selviria - MS, 14 de julho de 2022.

VALDECI DA SILVA

26.903.774/0001-16
VALDECI DA SIVA - ME
Rua Otaviano Rodrigues nº 391
Vestia - CEP 79590-000
Selviria - MS

FLS.	337
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/102a6b89-a45b-40b3-80a5-cfb7d6cc9bd1